JKC/MLTF

ARQUIVO

00092.000627/2014-92

Portaria n.º 0542 de 3 de abril de 19 6

O Ministro de Estado

Usando da atribuição que me cenfere o artigo 114 § 1º do Código da Justiça Militar, determino ao Almirante R.Rm. - LUIZ CLOVIS DE OLIVEIRA a instauração do devido Inquérito - Policial Militar para, no prazo legal, apurar os fatos e responsabilidades relacionados com a conduta de oficiais da Marinha Brasileira que, de qualquer forma, contribuiram para a crise de disciplina verificada a partir da madrugada de 26/3, inclusive a participação na passeata levada a efeito quando foram postos em liberdade na tarde do dia 27/3 os Marinheiros e Fuzileiros amotinados no Sindicato de Metalúrgicos da cidade do Rio de Janeiro, GB.

COPIAS: Vice-Almirante - Winistra da Marinha

DPM 1

CONFIDENCIAL

AUTO DE PERGUNTAS AO INDICIADO

114

- 82 til

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos accienta c. quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Gua ara, a bordo do Mi "Princesa Leopoldina", presente Almirente // An.) MIZ CLOVIS DE OLIVEIRA, encarreg do dêste inquérito, comi Capitão-Tenente MILSON FIGUEIREDO CORREA, servindo de escrivão Parecou FERNANDO DE SANTA ROSA, Capitão-Tenente do Corpo de Injentes da Marinha, a fim de ser interrogado sôbre o fato cons-/ ate da Portaria nº 0542 do Emmº Sr. Ministro da Marinha, de fô-/ a 3, que lhe foi lida. Em seguida, passou aquela autoridade a gerrogu-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filiação,/ rido civil, naturalidade, pôsto, corpo, establecimento ou reparino a que pertence. Respondeu que se chama FERNANDO DE SANTA ROi, trinta anos, filho de Boanerges de Santa Rosa e de dona Mariede Santa Rosa, casado, Estado de Sergipe, Capitao-Tenente do Cor; de Intendentes da Marinha. Perguntado como se dera o fato narra t na Portaria nº 0542. Respondeu que no início do mês de março do rrente eno foi colocado à disposição da Companhia Nacional de Na ração Costeira atendendo a um convite que lhe fora feito pelo // 'i Ograldo Hilton Facheco também nomeado naquela ocasião Superinadente da referida empresa. Que na CMMC assumiu as funções de ag en financeiro. Que no dia vinte e três de março do corrente ano chegar para cumprir o expediente normal soube através do Comte/ Waldo Hilton Pacheco que o Exmº Sr. Ministro da Marinha havia mido o Almirentado daí resultando a expedição de uma circular à duha tratando de problemas referentes à disciplina e decorrente · una rounido da MIMB. Que na quarta-feita, dia vinte e cinco de po tomou conhecimento, por comentários na sede da Costeira que/ 🤽 se realizar uma nova reunião na ALENB. Que recebeu ordens do rintendente da empresa para acompanhar as evoluçãos do aconte uto e manter a êle Superintendente ciente do que ocorresse pois intenção do Comte Pacheco passar os feriados da semana santa / residência existente na ilha de Santa Cruz. Que na quinta-feira rde tomou conhecimento que os INs e Ms estavam reunidos na se do Sindicato dos Metalúrgicos e que já existiam tanques do Exég Degracendo as adjacências daquele Sindicato disso dando co-/ imento no Comte Pacheco at avés do sistema VIIF e por telefone. the sa ocasião recebeu instruções do Comte Pacheco para conti-/ a observar e informá-lo dos acontecimentos. Que então o indio recolven dirigir-se para o largo do Pedregulho para melhor / Tvar o que estava acontenendo, e quando lá chegou observou a / Eda de um numeroso grupo de oficiais de Marinha fardados alguno tros a paisana, todos armados; que os citados oficiais interdi da un do Sindicato não perrutindo a pascegem de minguém. O/

Front Wh

...indo dirigiu-se aos oficiais a quem conhecia entre os quais citar o CC (FN) Barbosa Lima, o CF Almir Dion a fim de se inr do caso. Que se recorda de ter falado tumbém com o CF (FN)/ ...dino Coelho Pontes parecendo-lho ter sido nesta ocasião que / onhecimento da exoneraçãodo Almirante Aragão. Que permaneceu :ele local até cêrca de dezoito horas dirigindo-se depois para tel General do CFN a fim de obter de colegas que ali serviam / .. informações. Que de tudo isso deu ciência ao Comandante Pacheque do QG do CFN retirou-se par sua residência. Que no dia se cio soube, ainda em sua residência, por noticiário de rádio scio havido no pátio do Ministério da Marinha. Que dirigiu-se/ to à sede da Costeira para transmitir as últimas notícias ao // te Pacheco e de lá dirigiu-se ao QGdo CFN, aonde almoçou, não / ilo obtido nessa ocasião melhores notícias sôbre o ocorrido. Que 's almoçar dirigiu-se ao Loide Brasileiro, também em busca de in mações. Que lá soube através dos oficials de Marinha que servianaquela autarquia da notícia da posse do Alte Paulo Mario no car de Hinistro da Marinha e que haveria a cerimônia de transmissão cargo às quinze e trinta horas no Ministério da Marinha. Que // emsmitiu esca noticia ao Comte Pacheco, dêle recebendo ordens pa representá-lo na cerimônia de posse e transmitir ao nôvo Ministo os seus cumprimentos, o que foi feito. Que após nova comunicacom o Comte Pacheco recebeu ordens no sentido de ir esperá-lo/ : sábado, na praça Quinze a fim de ambos irem ao Ministério da Ma ்பிடை Que no sabado conforme combinado dirigiu-se o indiciado em/ anhia do Comte Pacheco ao Ministério da Marinha tendom sido o te Pacheco recebido pelo Ministro em audiência à qual não compa cu o indiciado não sabendo poisdos assuntos tratados. Que à no<u>í</u> · 10 sábado compareceu ao Clube Naval dez lá se retirando para // residência. Que no domingo permaneceu na sua residência nada 🏑 "endo de especial a mencionar. Que na segunda-feira pela manha Conte Pacheco voltou ao Gabinete do Ministro acompanhado pelo 14 12do. Que do Gabinete regressou para a Costeira transcorrendo/ ralmente o restante do expediente. Que na terça-feira dia trin e un ja corriam rumores de que tropas de Minas Gerais haviem / rebelado; que na tardo dêsse dia soube o indiciado que estava/ cabocando um movimento grevista de caréter geral non país. Que o na Caixa forte da CHNC existia soma de grande vulto nela guar a o em face da precariedade da segurança achou o Comte Pacheco Eveniente conseguir uma guarda de fuzileiros Navais para a quar do prédio da Costeira e consequentemente dos valores lá guarag · Que o indiciado então dirigiu-se ao Alte Washington Franco / P, Comandente da Guarni, ao do Quartel Central do CEN obtendo - uma guarda de dez Sargentos (FN) que, ao que supos o indici perteciam à banda de música daquela corporação. Que pernoi-

117 of S

. Jente da Costeira ocasião em que pela primeira vez falou com o .. do Almirante, voltando a vêr o Almirante Aragão somente duas vo nais até a colosão, digo, até a presente dada. Perguuntado // 11 of proposito de um telefonema dado pelo indiciado para a Esco , do Marinha Mercante na madrugada do dia primeiro. Respondeu que Inente telefonou para aquela Escola em virtude de lá ter vários cinis amigos seus e por temer que alguma coisa pudesse aconte-.,r tendo em vista a situação reinante. Perguntado se declarou, em Apença dos Capitao-de-Corveta Mario Walter Nogueira e CF José / 12 da Rocha Costa -"que os INs revoltosos e que tinham razão"-...pondeu que a última vez que se encontrou com o CC Mario Walter i meira foi quando da sua apresentação à Diretoria doPescoal para myir na Costeira, encontro Esse portanto anterior aosfatos que origem ao presente inquérito. Que veio a conhecer naquela da-, o CF José Luiz da Rocha Costa por ser aquêle oficial o Encarre lo da movimentação de oficiais na DPM devendo a ele se apresen-/ r. Com essa resposta do indiciado, deu o encarregado do inquéri or encerrado, por hoje, em face do adiantado da hora, o presen interrogatório, que prosceguirá dia e hora a serem prèviamente n dos. Em consequência, mandou o mesmo encarregado lavrar êste ilo, que, dopois de lido e achado conforme, pascar aser assinado lo indiciado e pelo referido encarregado. Eu, Capitão-Tenente / ON FIGUELIEDO CORREA, servindo de escrivão, o subscrevi.

Mando de Sante Dik 17/800 Phreired (Errez To-Esrivas

**

7.

ALO 1/0 1/1.00

TÊRMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

 (\mathbf{O})

Aos doze dias do mes de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na sala do Conselho do Almirantado, sita no terceiro andar do Ministério da Marinha, presentes Almirante (R.Rm.) Luiz Clovis de Oliveira, encarregado deste inquérito e por delegação de poderes o Capitão-de-Mr-e-Guerra - José Alvaro Rodrigues, comigo Capitão Tenente Nilson Figueiredo Correa, servindo de escrivão, compareceu aí a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sobre a Portaria nº 0542 do Exmº Sr. Ministro da Marinha, de folhas número 3 deste inquérito, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: TESTEMUNHA -- Capitão-de-Mar-s Guerra OSTALDO NEWTON PACHECO, residente à rua Toneleros nº 4, apartamento nº 601 - Copacabana. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado, disse que tendo estado afastado da Marinha há mais de ano e meio por ter tido uma comis são nos Estados Unidos e ao chegar ao Brasil ter sido mandado servi na Escola Superior de Guerra, o depoente só teve noticias do processo de indisciplina e subversão da hierarquia na Marinha por meio de comentários com amigos e colegas e notícias de jornais; que face ao exposto, o depoente declara não estar em condições para contribuir com melhores esclarecimentos a respeito do que trata a Portaria nº 0542 de 3 de abril de 1964; que, o depoente foi nomeado Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional) e lá se apresentou vindo da Escola Superior de Guerra nos últimos dias do mês de fewereiro e lá na Costeira assoberbado com serias problemas administrativos pouca atenção poderia dispensar ao assunto em tela; que, estando exercendo um cargo de natureza civil não poderia ter mesmo nenhuma atuação em acontecimentos fora de sua alçada. Perguntado se, digo, declarou mais o depoente lembrarse que no dia 31 de marco as 9 horas da manha aproximadante, ser cientificado por um dos seus assessores na Costeira, julga ser o CF Alfredo Rutter de Matos dos fatos graves que se haviam passado nos navios e ainda dos fatos deprimentes que se passavem num Sindicato, compartilhou com, digo, do incoformismo do CF Rutter de Matos e do CT (IM) Fernando de Santa Rosa (este último o mantinha a par dos acontecimentos no Sindicato)decidindo dirigir-se pessoalmente ao Ministro da Marinha (Almirante Paulo Mario da Cunha Rodrigues) para expressar a essa alta autoridade as apreensões não só suas como dos Oficiais acima referidos; que foi recebido pelo Exmº Sr. Ministro da Marinha, imediatamente, e que S. Exa. garantiu-lhe que a disciplina e a hierarquia seriam restabelecidas e mantidas na Marinha, acrescentando ainda que o depoente o conhecia de longa daysaber que ele não compartilharia com a indisciplina. Perguntado

-

se durante a sua última comissão de comando na Marinha, sentiu ou testemunhou algo que pudesse ser o início de processo de insubordinação na Marinha, maximé por ter sido essa comissão fóra da Séde, onde poderia ter constatado qualquer sintoma nesse sentido, respondeu que, no commando da Base Naval de Salvador manteve com facilidade a disciplina no referente ao pessoal subalterno. Perguntado ao depoente si se recorda que fatos graves chegaram ao seu conhecimento através do CF Alfredo Rutter de Matos, respondeu que, desacatos generalizados em navios, sendo que a noticia que mais o chocou foi a de ter sido jogado ao mar um Oficial de um dos Cruzadores, dizendo-se que esse Oficial era o de serviço. Perguntado se determinou ao CT (IM) Fernando de Santa Rosa, respondeu que sim, digo, Capitão Tenente (IM) Fernando de Santa Rosa para representa-lo na posse do Almirante Paulo Mario, respondeu que, estando na ilha de Santa Cruz, descançando por ser feriado, fui informado pelo telefone pelo Capitão Tenente Santa Rosa que o Ministro da Marinha fora exonerado e seria substituido pelo Almirante Paulo Mario e que a posse seria realizada naquele mesmo dia; que, de fato determinou ao CT (IM) Santa Rosa representa-lo nessa posse e ainda pedir audiencia para o dia seguinte, que sabado de Aleluia; que no dia seguinte foi à presença do Exmo Sr. Ministro da Marinha cumprimenta-lo e pedir apoio para a sua administração na Costeira e que nessa oportunidade fora acompanhado pelo CT (IM) Santa Rosa, uma vez que esse Oficial se incumbira de conseguir uma viatura para levá-lo ao Ministério, mas esclarece que o CT (IM) Santa Rosa ficou na ante-sala do Gabinete do Ministro portanto, não fora recebido por S. Excia. Perguntado se solicitou ao CT (IM) Santa Rosa comparecer ao comicio do dia 13 de março, respondeu que sim, a fim de verificar se gente da Costeira ligada mais proximamente à Administração lá estava, mas, alertando-o de que não lá permanecesse por longo tempo. Perguntado quais as relações due o depoente mantinha com o Almirante Aragão, respondeu que o conheceu pessoalmente, no dia de sua posse, não mantendo relações mais intimas com esse Oficial-General. Perguntado quais as atribuições que o depoente determinara, na Companhia Costeira, ao Capitão Tenente Ranta Rosa, respondeu que, o CT Santa Rosa primordialmente era o seu assessor-financeiro, entretanto, como não disponha de um assessor Sindical e necessitando de pessoa de sua inteira confiança para tratar desses assuntos com o propósito principal de servir de antepara as constantes reivindicaçães dos Presidentes de Sindicatos, determinou o depoente que o CT Santa Rosa ficasse à testa desse serviço, e o CT Santa Rosa desincubiu-se com muito acerto possibilitando que o depoente se dedicasse as tarefas mais prementes de Administração. Perguntado se em algum momento durante a crise de março ou como decorrência dela mandou preparar navios da Costeira para transporte de Tropas, respondeu que não, uma vez que a sua única precoupação

weller (ccc

9/12 grant 1/1

era a de preservação do patrimônio da referida Companhia; que afirma não ter recebido nenhuma solicitação de autoridade para preparar navio para transportar Tropa. Perguntado ao depoente qual o motivo de ter solicitado Tropa de Fuzileiros Navais para proteção dos Escritórios da Cia. Nac. de Navegação Costeira, respondeu que pelo fato de circularem boatos relativos a possiveis depredações e a existência no cofre daquela Autarquia de uma quantia elevada de dinheiro destinada ao pagamento do pessoal. Perguntado ao depoente quantos homens recebeu para o referido serviço, respondeu que uns 10 a 20 homens. Perguntado se o depoente não teria lançado mão dos chamados bombeiros e policiais optantes, "respondeu que de fato, na Séde da Cia. Nac. de Navegação Costeira compareceram alguns elementos optan tes, mas o depoente não lhes deu maiores atenções, pois neles não confiava; que, quanto ao número desses "optantes" não pode nada esclarecer porque não saiu de seu Gabinete. Perguntado porque motivo teria o depoente quando servindo na Base Naval de Salvador aconselhado o CC Mario Walter Nogueira a ler livros a respeito da revolução cubana, respondeu que nega peremptóriamente tais acusaões, ressaltando que ele depoente já teve oportunidade de declarar por escrito, inclusive nas informações confidenciais, que o referido Comandante é indisciplinado e e destituido de espírito militar e admite que essa acusação seja uma vindita do citado Oficial. Persuntado ao depoente se é exáto que a sua nomeação para a Cia. Costeira de Nagegação esteve condicionada au "aceito" da Federação Nacional dos Maritimos e do Grupo de Máquinas da referida Federação, respondeu que não pleiteou esse cargo, foi suspreendido com a sua designação; que atribue a indicação ao Ministro da Marinha, a quem agra deceu a indicação, sem que S. Exa. tivesse manifestado extranhesa ou feito qualquer reparo a respeito; que, de fato os Sindicatos interessados reagiram contra a nomeação do depoente, o que provocou da parte do depoente a providência de mandar dizer ao Presidente de que o lugar estaria novamente à sua disposição, que portanto, o que de fato se passou foi o inverso do que faz saber a pergunta. Pergun tado ao depoente, quais as razões do inquérito mandado instaurar em Salvador em 1962, os quais fez acusações ao Almirante Quintanilha, Comandante do 2º Distrito Naval, respondeu que originou o referido IPM uma parte que o Comandante Valente deu contra o Comandante Mario Walter Nogueira e duas representações deste último, contra o depoente, e cuja solução dada pelo Almirante Quintanilha não satisfez ao depoente. Perguntado ao depoente se é exáto ter feito profissão de fé de fidelidade ao Sr. João Goulart dizendo que afinava a sua maneira de pensar com a daquele ex-Chefe do Executivo brasileiro, respondeu que não ter ideia de ter feito tal profissão de fé, visto que nunca privou com o Sr. João Goulart, desconhecendo qual a ideológia que professa, uma vez que não se pode julgar ninguem

- vi

1

-45

23

....

्र

n.

 $L\Lambda$

71

ing.

··:

(O)

ήi.

Will bustle

0 pelo que dizem os jornais. O depoente ao concluir suas declarações deseja realçar que foi para a Costeira unicamente com o propósito de servir o seu país, representando condignamente a sua Classe, alheio a quaisquer compromissos ou ligações políticas e ideológicas. E de como assim fez a testemunha a referida declaração, mamdou o Al-0: mirante (R.Rm.) Luiz Clovis de Oliveira, encarregado deste inquéri-10 12 to lagrar o presente auto que, lido e achado conforme, vai por eles 100 rubricado e assinado pela referida testemunha. Eu Capitão Tenente 1 200 Nilson Figueiredo Gerrea servindo de escrivai o subscrevi. -1. Milian Roding Consultante of Contractions of the contraction of the contractions 47,7 }

RELATORIO

118

Tarefa assaz dificil foi esta, Emmo Sr. Vice-Almirente Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, que V.Em. houve por bem configrme, pois no caso em tela, objeto do presente IFL, não se trata de apreciar e apuver responsabilidades de ocorrência de fatos isolados de indisciplina ou crimes praticados por agentes perfeitamente definidos, e cujas ações tivessem decorrido de atitudes individuais. Isto porque, no caso em lide, este Encarregado de IFM defrontou-se com fatos oriundos da Conjuntura Nacional. O Poder Executivo, representa do polo então Presidente da República apoiado por elementos do Poder de Legislativo e líderes sindicais, estava empenhado na subversão de ordem e agia no sentido de solapar o proprio regime democrático, co mo ficou evidenciado nestes autos, mercê da presença de elementos es tranhos à ID, no motim do dia 26 de março do corrente ano, no Sindicato dos Metalúrgicos, neste Estado.

É sabido, de sobojo, que durante o século XIX os fenômenos econômicos passaram a ber seus reflexos no campo social. A princípio, fo rem ações isoladas, representadas por idóias; procurou-se, então, and nas, buscar uma solução teórica para os graves problemas sociais que perturbavem o equilíbrio do binômio Capital-Trabalho, da Escola Cláscica do Campo "conômico, isto ó, do sistema de livre iniciativa.

Depois desses choques de ideias, a ação descambou para a lutar de classes preconizada pelo marxismo. A despeito da atuação de Loão XIII, através da sua femosa Enciclica "Rerum Movarum" na tentativa / de poupar-se o mundo católico, pondo-o a salvo das lutas fratricidas, esse fenômeno socio-econômico seguiu e segue a sua evolução natural. É de ontem, de alguns meses passados, já neste mundo conturbardo, on tra Carta Enciclica, a "Mater et Magistra" de João XIIII, que indicavo acos homens pontos de vista sadios para a solução do problema. Apa sar disso tudo, o Frasil, a maior nação católica do globo, dentro do quadro da Conjuntura Internacional, passou a interessar os que pretendem a qualquer preço a sovietização da América Latina.

O fracasso do "putch" de 1935, no "rasil, induziu os comunistas a uma nova tática de ação, a troca da luta em campo aberto pela in-/filtração dissimul da, nostas plaças sulmericanas.

Paralelemente, om outres regiões, as desilusões, os enganos exanos es novas amenças que representem o logado da última conflegração num dial, aliados ao fortalecimento do poderio bélico da União Coviética, criarem condições ao comunismo para o desencadeamento de uma grando efensiva contra as nações susceptíveis de serem por ele envolvidas./ Poi o que aconteccu com diversos países, entro eles, a Coréia, a Ciáma e Cuba.

No Prasil, com a concessão da anistia aos presos políticos, sert

nenuma restrição, que os impedisse de galgar postos na alta administração do país, foi facilmente instituído o Partido Comunista Brasiteiro, sob a chefia de Luiz Carlos Prestes, simples filial do comunismo russo cujos objetivos de dominação do mundo são de sobejo conhecidos.

Mais tarde, reconhecido o erro de tal liberalidade, foram cassidos os direitos políticos do PCR. No entanto, o tempo em que os coministas agiram com autorização legal, com representantes no Congresso Macional, souberem inocular a sua doutrina importada, criando, mesmo, esforçados adeptos, que vicram engressar as fileiras da falange desa gregadora. Com os inquéritos policiais-militares instaurados no ano de 1952 ficou positivada a infiltração comunista nos diversos setores das Forças Armadas.

Posteriormente, a desilusão e o desalento trazidos ao povo brasileiro pelo Sr. Janio Juadros à frente dos destinos da Mação, de mui to auxiliou os movimentos comunistas, chegando-se a ver no seu govêr no, eivado de con rastes, o comunista cubano "Che Guevara" ser agraciado com a comenda do "Cruzeiro do Sul".

Com a ascenção do Sr. João Goulart ao poder, em 1961, começou a sentir-se, de fato, a influência comunistas notórios, e envolvido podes representantes sindicais, o Sr. João Goulart fêz concessões de têda a sorte a esses elementos que passaram em troca a constituir parte do da máquina administrativa do Estedo. Greves e ameaças de creves e se tornaram coisas co riqueiras. Foi criedo um órgão ilegal o CGT, es pécie de quarto poder, colocado acima das Forças Armadas e dos demais podêres da República e caminhava-se, como tudo indicava, para u ma república síndico-comunista, por esses meios e pelo negocismo, poda corrupção o pela improbidade administrativa que campeavam à solta.

Enquanto no meio civil essa era a situação, nas Tôcças Armadas prosseguia tenazmente a obra de infiltração de doutrina exótica, que visava a destruição da disciplina e da hierarquia, o cultivo do ódio no oficial, a inoculação de ideia de que o oficial é igual ao subalterno e a provocação de rivalidades entre os membros mais graduados/ aquelas Fôrças. Para essa obra lançavem mão de imprensa falada, estrite e televisionada, da escola, de cursos de propaganda e do con-/ curso de agitadores pacientemente preparados de acordo com os mais / modernos e eficientes métodos moscovitas.

Criada a MIRID, em 1962, e patentendo os seus propósitos subversivos, ensejarem as autoridades governamentais o seu desenvolvimento e incentivarem e apoiarem as suas campanhas contra as instituições / militares, quer alravés de declarações expressas e de auxílio pocumirio, quer pela omissão o pelo silêncio intencional diante das atida les mais ousedas dessa associação, que procurou sempre tornar públicas as sous assembleias e rouniões, as queis não faltarem os pelegos do COT e os transvindos da UNT que, assim, intervinham no desencados contro de litarem que por la estatiu-se, sinda, com estarreci-vento de litarem que por la estatiu-se, sinda, com estarreci-vento de litarem que por la estatiu-se, sinda, com estarreci-vento de litarem que por la estatiu-se, sinda, com estarreci-vento de litarem que por la esta de la compansa de la compa

Closed Kon

nento, o Ministro de Marinha, Almiranto Suzano, agraciar com a Ordem do Merito Naval o comunista Raul Riff, assim como os Srs. Leonel de Moura Brizola, Eloy Dutra, Sergio Magalhães e a Sra. Adalgisa Nery, o Vice-Almirante Candido da Costa Aragão e o Brigadeiro Francisco Teixeira, pessoas apontadas como tendo intimas ligações com elementos es querdistas.

Ainda, por essa época, foi criada a guarda-pessoal do agitador Leonel Prizola com elementos pertencentes ao Corpo de Fuzileiros Navais, aos quais foram entregues armamentos de uso privativo dessa unidade e uma camioneta da garagem do Gabinete do Ministro da Marinha, com"chapa fria", para a mais perfeita execução dessa missão. Assistiu-se, outrossim, a banda marcial do CFM, tomar parte em comicios / políticos em prol do plebiscito, a qual numa de suas exibições, em / público, apresentou numa de suas evoluções a palavra "Não".

Assistiu-se, ainda, o Ministro da Marinha, Almirante Pedro Paulo de Araujo Suzano, e o Vice-Almirante (FM) Cândido da Costa Aragão, invadirem armados de metralhadoras o recinto da Assembláia Legislati

va deste Estado, sob o pretexto de parentirem a ordem.

Mais tarde, quando outro era o Ministro da Marinha, assistiu-se a revolta dos Sargentos em Prasilia, fruto das condições criades polo governo sob o influxo dos elementos que atuavam ao seu redor no sentido do desagregar as Forças Armadas. Assistiu-se às munifesta - com públicas do Almirante Aragão que tradusiam flagrantes indisciplinas, e a ascenção deste Almirante ao Comando-Garal do CFM, o que causou profunda consternação à maioria dos Oficiais Fuzileiros Mavis, que viem guindado aquela Comando um Oficial-Ganaral que fazia tábum rasa dos princípios do disciplina e apoiava abertamente as pregações subversivas do ex-Deputado Prizola e de outros elementos de qua grei.

Assistiu-se ao episódio tumultuoso provocado pelo comicio de la lo Morisonte, en decorrência do qual forem presos Fusilaisos Maria da guarda-pessoul do ex-Deputado Prisola com arramento de uso privativo do CM.

À 13 de março do corrente ano, assistiu-se à pregações subversi vas do ex-Deputado Prizola, de diversos líderes cindictis do CCT, do Tovernador Arraes e de outros elementos, sem esquecermos a peason do próprio Presidente da República, tudo isso diente dos Ministros da Cuerra, da Marinha e da Aeronáutica.

Esses e muitos outros forem, sem dúvida, os fetos que colaborarem para a criação do caldo de cultura necessário à eclosão da crise de disciplina ocorrida na Marinha a partir da madrugada do dia 26 do março de 1964, durante a qual assistiu-se o motim das praças no Sindicato dos Metalúrgicos, a insubordinação, no abundono do pôsto e a resistência à prisão por parte do Vice-Almirante Aragão, no abundono do pôsto por parte de Contra-Almirante (M) Mashington Frazão Praça e as vacilações do Ministro Sylvio Motta.

Logo depois, o Almirante (R.Rm.) Paulo Mario da Cunha Rodrigues, o novo Ministro da Marinha, se arrogava o direito de anistiar as praças criminosas, assim como os delitos de responsabilidade do Almiran te Candido da Costa Aragão. Presenciou-se, a seguir, uma incrivel pas seata levada a efeito pelos MNs, e TNs. anistiados pelo Ministro Paulo Mario, que foi um novo motim, durante o qual os seus participandes se portaram como verdadeiros baderneiros. E, para maior aviltamento da ordem, da disciplina e da hierarquia, viu-se dois Almirantes serem carregados nos ombros dos componentes dessa verdadeira tur bamulta.

Para o coroamento dessa cadeia de atentados à ordem militar, o L'inistro da Marinha, Almirante Paulo Mario, prestigiou com a sua presença, no dia 30 de março, no Automóvel Clube do Brusil, as prega -/ ções subversivas do Presidente da República e de outros agitadores, e ainda, diente de um grande número de espectadores, apertou a mão do lider dos Marinheiros e Fuzileiros Navais, que, nos anteriores dias 26 e 27, haviam se amotinado.

Numa tal situação, o conceito de segurança nacional era, natu ralmente, deformado e a ação das Forças 'madas e, "ipso facto", de seus Chefes para ser aprociada com precisão e justiça, requer certo cuidado. Dois dos indiciados e um que o deverá ser por 7.7x2. são ex-Ministros de Marinha. Cutro é um ex-Chefe do Estado-Maior de Armada/ da mosma patente deste Encarrogado de IFI. Vários Oficiais-Conerais, Oficiais Superiores, Oficiais Subalternos e civis categorizados que, de fato, não participarem diretamente das ocorrências, mas que entre tento, peles suas funções e ações anteriores foram, terd em, que lificados como indiciados. Dai, ao enumerar suas felbas e ao analizar suas ações não me ter sido possível elvidar que o homem não está cin dido da realidade histórico-social; que o indivíduo e a sociedade 🖊 constituem um todo harmônico, isto é, o homem é parte incepar vel do conjunto nas quas ações com os demais cormonentes de sociedade, rescaltando assim, a necessidado que tive, como é obvio, de por quisar / muitas vezes até onde forem, consciente ou inconscientemente, êsses/ colegas arrastedos pelas injunções políticas e como eles, levendo/ de roldão a sua classe, foram co-participantes da ação de desmoralização das Forças Armadas, da quebra da disciplina e de menosprêzo po la hierarquia militar. Mister se fez, sinda, verificar até ende lhes era razonvel ceder e contemporizar, dentro do quadro da situação bro silcira.

O primarismo de alguns dos nosso ex-Chefes civis é fácil de contater, pelas declarações recentes, já do seu exílio, do ex-Vinistro/Abelardo Jurema, que dá a entender, que na cúpula governamentel, se julgava que uma Força Armada era algo parecido com um sindicato, pois assim se expressa em uma sua recente entrevista publicada no "Cruzci ro" do dia 4/7/64: "não poderíamos perder o apoio da moçada do Almi-

ilmirante Aragão....." e adiante justifica isto dizendo que não con V

Este senhor era o Ministro do Interior e Justiça, amigo intimo, desde a meninice, do Almirante Candido da Costa Aragão e assessor, em assuntos de política interna e jurídicos, do ex-Presidente da Repú-/blica. Um bacharel, que exerceu tão alto posto e que não se peja de dizer tal coisa, por ignorância, despudor ou falta de noção das altos responsabilidades que pesavam sobre os seus ombros, compromete / profundamente o conceito do Brasil no estrangeiro, por deixar entre ver que era assim que os altos dignitários da Nação compreendiam uma rorça Armada; o seu conceito de disciplina é, pois, alguma coisa que nos deixa estarrecidos. De umatal conceituação que faziam da Marinha de Cuerra Brasileira decorreram, como já foi citado, naturalmente, or dens que a transformaram em verdadeira guarda pretoriana e, mosmo, em simples celeiro de guarda-costas profissionais de políticos e de ser ricais de tais senhores.

Outro fator considerado, foi o elevado grau de comunização dos estudantes civis, que, de certo modo, se refletiu sobre os nossos su telternos. Como bem sabe V.Em., a Marinha de Guerra não possui esco las de níveis ginasial e cologial para os nosso homens, o que os leva a recorrer ao meio civil para adquirirem maiores conhecimentos. O contato diário com o meio estudentil, certamente, facilitou o trabalho dos inimigos da pátria. Heste particular, o imprecionante o que ocorre com a UFOMI, antigo CIOTI, pois a quase totalidade dos Oficitis que de lá procede, vindo diretemente do maio civil, já traz o demonte politizada. O curto tempo de contato com a UFOMI durante o cur so não permite a absorção completa dos mesmos pelo moio naval. A per centagem, em relação ao total garal dos indiciedos, dos es Oficiais de Reserva envolvidos nos acontacimentos em aproço é uma prova evidente do que afirmamos.

O que se parsou em certos estabelecimentos e unidades nor is,de ve ser aqui focalizado, pumo que possa V. Tra. Cer uma idéia exata do que ocorreu na IT. Cumpro-me recsaltar, trabém, os efectos negrátivos da própria organização dêste Ministério, Lei nº 1.550, de 4 de açõste de 1952 (Poletim nº 33, de 15/8/952, do 16). Obedece ela, como sa le V. Tra., ao sistema de organização bilinear em suas linhas gerais e ao sistema departemental ou funcional, nos seus escalões mais bairos, isto é, foi abandonado o sistema rigido dehominado militar ou em linha, das organizações anteriores à atual, assim como o comado em terra, na alta administração naval, foi dividido como ce seque:
Comando Militar; Contrôle de Administração; umas repartições existem, due seus Diretores são subordinados a três Chefes distintos. For sua vez, mui raremente, certos fatos ocorrêm campeterizando apenas um dên ses componentos do comando e consequentemente, o que constatoi foi a ses componentos do comando e consequentemento, o que constatoi foi a

Coalf

preocupação do determinados Chefes Navais em não apreciarem faltas que deveriam ser por êles julgadas, pela circunstância de vislumbrarem algo que pudesse ser da competência de outro Chefe Naval, e, assim, se veriricou, em muitos casos, o que, "data venia", denomino "ciclo da irresponsabilidade". Exemplifico esse detalhe com o proprio motim do dia 26/3 do fluente: O Comendante do 1º Distrito Navel; -ne mualidade de responsavel pela or em e segurança na area de sus juris dição foi por mim interrogado por que não tomara modidas preventivas antes da eclosão do movimento, fls, 153 dos autos, obtendo como res posta do referido Oficial-General: "dado o aspecto político que o as sunto comportava limitava-me a levar as minhas observações ao CEMA"; este, inquirido, alegando a mesma coisa, contentava-se em levar ao l'i nistro as suas preocupações e também não agia frontalmente, a fim de evitar os abusos nitidamente do campo militar; ouvidos os ex-Minis-/ tros Suzano e liotta responderam que o assunto não tinha em si aspec to rolitico, o que existia, sogundo os mesmos, era falha no tocante à La sistencia Social, atribuição do DCP; ouvido o DCP, Almirante Furtado de Mendença, admitiu que o DCF nada tinha com o Comando Militar e que tais assuntos eram da algada do Comendo do 1º Distrito Maval e do , CTA, conforme fls. 866. E assim, completava-se o "ciclo da irrespon sabilidade". Dianto dos fatos e razões expostas por mim e tendo pre sente que as indisciplinas verificalas nos dias 26/3 e 27/3, foram , frutos de concecções e omissões verificadas, graças ao panorama con juntural nacional, a partir de posse de João Calchior Marques Cou lart no cargo de primeiro magistr do do país e teve o seu último ato, quendo da vitória da Revolução no dia 1/4 deste ano, foram, pois, fei tes avoriguações, durênte este interreçno de tempo. Pel: s mesmas razões, inclui nez apurações não só os respons veis diredos pelos even tos que deram origem ao presente ITI, como bumbém os responsáveis in diretos que possibiliberem, de qualquer meneira, que a situação interna da LB chegasse ao ponto a que chegou. Cutrossim, forem relacio dos fatos e respectivos responsáveis vincult dos sos eventos em tela ocorridos entre os dies 26/3 e 19/4 de corrente ano, um vez que dais futos representarem ações complementares e/eu conse Mentos de juclos.

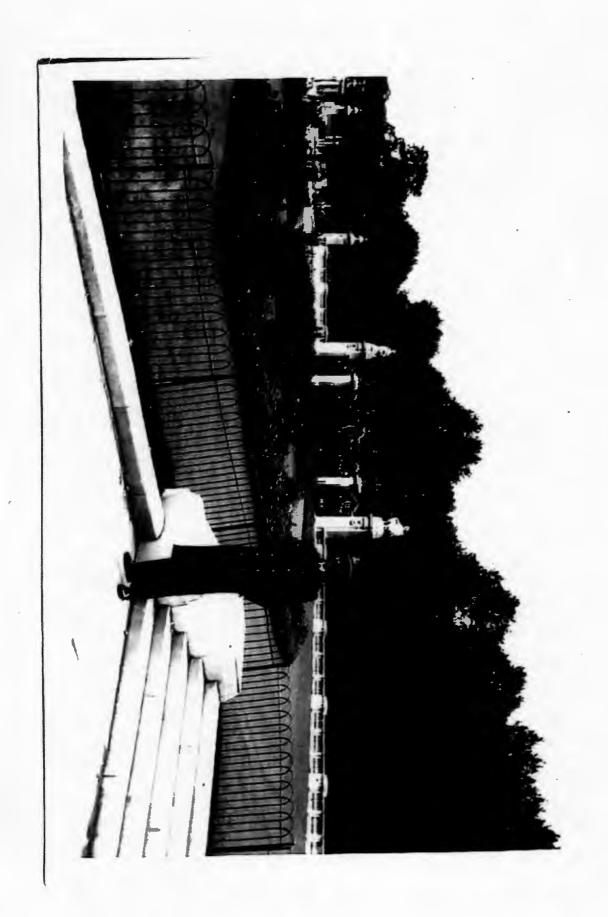
Im virtude dos têrmos de porteria que mendou insteurar fate III., deixei de incluir entre os indiciados os senhores João Delehior Marques Coulart, belardo Jurema e Darcy Ribeiro que contribuiram para o selapemento da disciplina nas Forças Arm das, especialmente na 17. Os discursos dos deis primeiros dêsces senhores e de seus familiares e sequazes no comicio do dia 13 de março e na assembleia de 3 reentos no Automóvel Clube, no dia 30 de março, atestam, de maneir escuberen te o que afirmo, tanto que o depoimento de fls. 1531, de Almirante Paulo Mario e o depoimento de Almirante Sylvio Motta de fls. 1.500 / são bastante convincentes nosse particular, como, outrossim, o do/ la clarse José Anselmo dos Cantos, as fls. 1.634-1.636 dêstes autos.



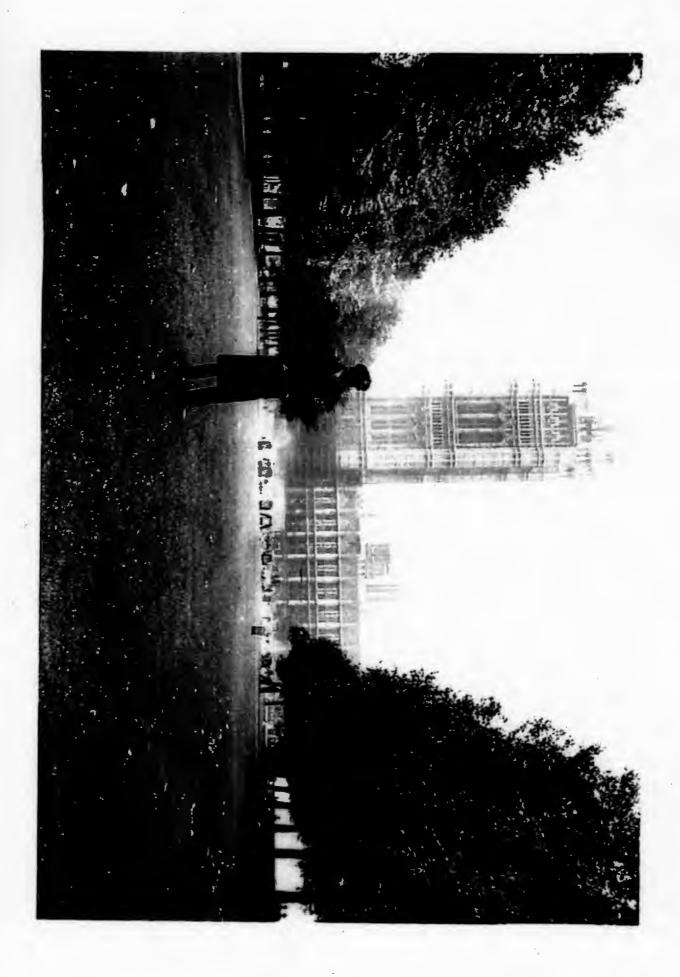


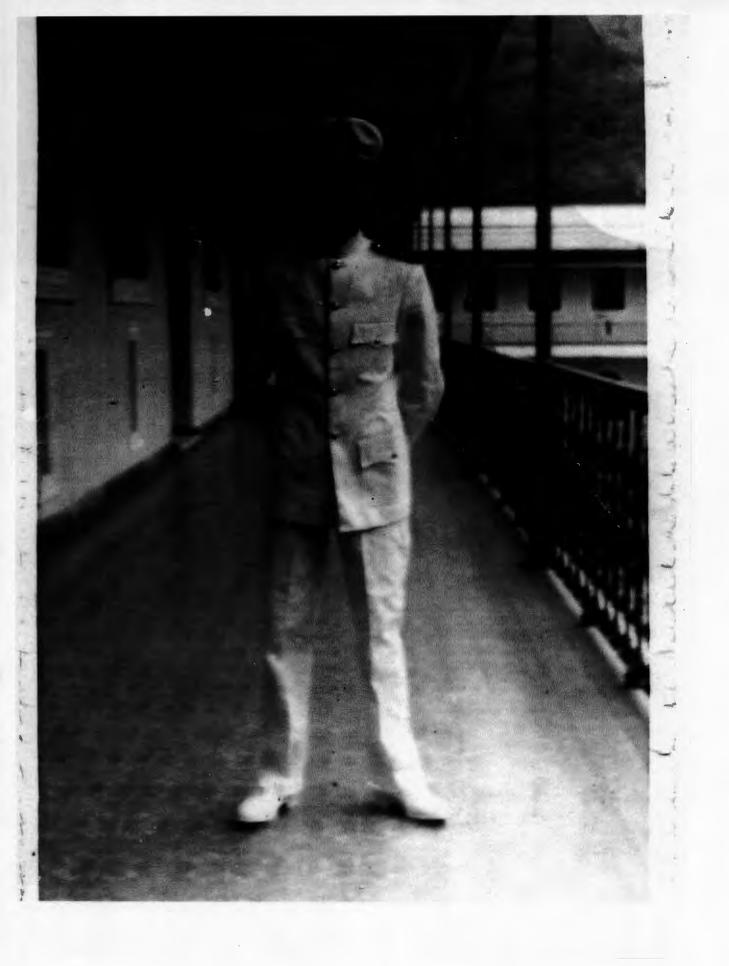












Os Ministros Julio Furquim Sembaquy e Amaury Silva, também, tiveram participação ativa, conforme fls. 31, 32, 43 e 1.193 deste IPM Concorreram, tembém, no sentido de forir a disciplina na MB os sequintes ex-Deputados: Max da Costa Santos, Garcia Filho, Adão Pereira Nunes, João Massena e Hercules Correa. Além desres ex-Farlamentares destacaram-se pelo mesmo motivo, os seguintes líderes sindicais: Dante Pelacane e Oswaldo Pacheco. Estes senhores conduziram e orientaram a Assembleia da MTNF, realizada no dia 25/3, no Sindicato dos Metalúrgicos, conforme depoimento do la. Classo José Anselmo dos Santos, as fls. antoriormente citadas.

O ex-Presidente da República, os seus ex-Ministros, os ex-Deputados e os líderes sindicais acima citados não foram ouvidos por que estão refugiados em Embaixadas ou homiziados no estrangeiro. O civil Fernando de Souza, ex-funcionário da Petrobrás que recebeu / armas do Almirante Candido da Costa Aragão, tembém, não pôde ser ou vido uma vez que se encontra desaparecido.

O Capitão-de-Fregata Thales Fleury de Godoy não foi ouvido, em bora tenha sido indiciado, por ue se encontra asilado na Embaina da do México, nesta cidade. O referido Oficial, foi declarado de sertor desde o dia 17/4/964, conforme se verifica às fla. 835.

Os que subirem ao Foder em setembro de 1961, sem dúvida, en tregaram-se aos que nesta terra desejavam vê-la efastada dos seus tradicionais aliados e submetida aos capriches dos lideres comunistas. Em poucas linhas esta era a conjuntura nacional: um geverno fraco, dúbio nas suas atitudes, sob a influência de agitadores internacionais do mundo comunista.

Se esses são acontecimentos do dominio gúblico, ocorrerem di versos outros, tembém, de suma gravidade, que berei eportunidado de abordar na apreciação da responsabilidade de cada um dos indiciados, que são os seguintes:

Almirente-de-Esquadra (R.Rm.) Pedro Paulo de Araujo Suzano; Almirente-de-Esquadra (R.Rm.) Sylvio Porços de Sousa Motta; Vice-Almirente (FM-R.Rm) Candido da Costa Aração; Contra-Almirente (FM-R.Rm.) Washington Frazão Praça; Contra-Almirente (R.Rm.) José Luiz de Araujo Goyano; Capitão-de-Mar-e-Cuerra (R.Rm.) Feulo da Silveira Verneck; Capitão-de-Mar-e-Cuerra (R.Rm.) Venius de Mirenda Mogueira; Capitão-de-Mar-e-Cuerra (FM) Ari da Frota Roque; Cloury B.

125 0 0

Capitao-de-Mar-e-Cuerra (FN) Juan Lopes Alonso Junior; Capitao-de-Mar-e-Cuerra (IM-R.Rm.) Rene Magarines Torres; Capitao-de-Fragata Jorge da Cruz Soares; Capitão-de-Fragata Humberto Annibal de Mello Sentos: Capitão-de-Fragata Pindaro Cardim de Alencar Osório: -Capitão-de-Fragata (FN) Arthur Benigno Machado; Capitão-de-Fragata (TM) Bornardino Coelho Pontes: Capitão-de-Fragata (IM-R.Rm.) Marcio de Albuquerque Suzano Capitão-de-Corveta Morton Tavares da Cunha Mello: Capitão-de-Corveta Eneas Nogueira da Silva; Capitao-de-Corveta (FN) Alborto Esteves D'Orsi; Capitao-de-Corveta (FN) Hamilton Pedro Guerra; Capitão-de-Corveta (III) José Paulo Coutinho Dunley; -Canitao-Tenente (FN) Clacuco de Prado Lima; Capitão-Tenente (FH) Cracio de Aquiar; Capitão-Tonente (Bi) Fernando do Santa Rosa; Capitão-Tenente (A-TL) Aldo Lapolli;

1º Tenente Luiz Carlos Tetomanay:

STATE OF BUTTONES

- 1º Tenente Jorge Milton Temer;
- 1º Tenente/Carlos Heitor Schmeler Reis;
- 1º Tenente (TM) Sergio José Pentes Lobato;
- 1º Tononte (MI) Milton Poreira de Assis;
- 1º Tononte (E!) Tzio Torres;
- 1º Tenente (TM) Paulo de Albuquer un Carvalheire;
- 1º Tononte (FC) Justino Lopes de Silva;
- 2º Tenente (IN-CICEL) José Bibemer Percire Torreão Costa:
- 2º Tenente (90-M) Intonio Arinos Marques da Silva;
- 2º Tenente (III) Paulo Henrique l'edeiros Ferro Costa; e
- 2º Tenente (3C-Fi) Luiz Carlos de Souza Moreira.

Descriado Capitão-de-Fragata Thales Fleury de Codoy, e a serem indiciados por V. The., caso julçue de justiça os seguintos Oficiais: Almirante (R.Rm.) Paulo Mario da Cunha Todrigues; Almirante (R.Rm.) José Buis de Silva Junior; e Almirante de Esquadra - Helio de Almeida Azambuja. Adiante passo a focalisar cada um los referilos indiciados,

Close Plan

após apresentar um resumo dos depoimentos, reinquirições é acarea-

I - Iniciados os trabalhos de presente inquérito, foram inquiridas as seguintes testemunhas: Almimante-de-Esquadra Sylvio Borges de Souza Motta; 8/4/64 - Fis. 27 a 44 Alte. de Esquadra José Luiz da Silva Junior - 9/4/64 - fls. 59 a 64; Alte. de Esquadra Pedro / Paulo de Araujo Suzano - 10/4/64 - fls. 84 a 88; Contra-Alte. Alezandre Fausto Alves de Souza - 13/4/64 - fls. 122 a 126; Contra-Alte. Ernesto de Mello Junior - 13/4/64 - fls. 127 a 131; Contra-Alte. José Luiz de Araujo Goyano _ 14/4/64 _ fls. 132 a 136; CMG (FN) José Lima Filho - 14/4/64 - fls. 157 a 141; Vice-Alte. Fernando Car los de Mattos - 16/4/64 - fls. 142 a 148; Vice-Alte. Helio de Almei da Azambuja - 16/4/64 - fils. 149 a 154; Contra-Alte. Aloysio Galvão Antunes - 17/4/64 - fls. 165 a 169; Contra-Alte. Norton Demaria Boi teaux - 17/4/64 - fls. 170 a 172; Contra-Alte. Dario Cemilo Monteiro - 17/4/64 - fls. 173 a 175; Alte. de Esquadra Antônio Cezar de Andrade - 20/4/64 - fls. 185 a 215; CMG Roberto Ferreira Teixeira de Freitas - 22/4/64 - fls. 241 a 244; Vice-Alte. Arnoldo Toscano -23/4/64 - fls. 354 a 356; CMG Eddy Sampaio Espellet - 23/4/64 - fls 357 a 362; CF Thelmo Dutra de Rezende _ 24/4/64 - fls. 393 a 396; CF Bonifácio Ferreira de Carvalho Neto - 21/4/64 - fls. 397 a 400; CT (FN) João Maria Perestrelo Feijó - 24/4/64 - fls. 401 a 404; Alte. de Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa - 27/4/64 - Fls. 406 a 411; Vice-Alte. (FN) Decio Santos de Bustamante - 27/4/64 a fls. 412 a 418; CC (FN) Moscyr de Oliveira Santos - 30/4/64 - f1s. 513 a 514; Coronel (Exerc.) Aridio Brasil - 4/5/64 - fls. 523 a 524; CMG Helio Leoncio Martins - 5/5/64 - fls. 539 a 543; CF (FN) Clinton Cavalcante de Queiroz Barros - 5/5/64 - fls. 544 a 548; CC (FN) / Helson Lino da Costa - 6/5/64 - fls. 555 a 558; Capitão (Exerc.) / Edson Beltzão de Medeiros - 8/5/64 - fls. 600 s 601; Capitão (Exert Getulio Martins dos Santos - 8/5/64 - fls. 602 a 603; Vice-Alte. Angelo Nolasco de Almeida - (Por deprecata) - 18/5/64 - fls. 1028 a 1031; Cap. (Bombeiro) Alfredo Rosa Filho - 12/5/64 - fls. 670 a 673; CC Geraldo Magalhães Hecksher - 12/5/64 - fls. 678 a 686

ut a

714 a 718; Najor (Bombeiro) Ernesto Lima de Castro - 13/5/64 - fls 698 a 700; Major (Bombeiro) Dinancy Santos _ 13/5/64 - fls. 701 702; Cap. (Bambeiro) Antonio Bernardino Cavalcante - 13/5/64 703 s 705; Cap. (Bombeiro) Dercy José Custódio - 13/5/64 - 706 708; 100 Ten. Sergio Wagner - 18/5/64 - fls. 741 a 742; CC José Ro berto Cardoso - 19/5/64 - fls. 765; Alte. de Esquadra Mario Costa mirtado de Mendonça - 25/5/64 - fls. 863 a 868; Vice-Alte. Adalberto de Barros Nunes - 25/5/64 - 869 a 876; CT Amaury Dabul - 25/5/64 fls. 877 a 882; Vice_Alte. Augusto Roque Dies Fernandes - 1/6/6h -1012 a 1045; - C.M.G. Ivo Accioly Corseuil - 1/6/64 - fls. 1046 1052; e d. 1080 a 1081; CF Antônio Leopoldo Amaral Saboia - 2/6/64 cls. 1072 a 1079; CF Alvaro Soares Rodrigues de Vasconcelos -3/6/64 - fls. 1087 a 1097; 2º Ten. (IM) Manoel José Gomes Tubino ... 3/6/64 _ 1098; 2º Ten. (IM) Sergio Teixeira Mendes _ 3/6/64 _ fls. 1099; 2º Ten. (IM) Reinaldo Pereira Nunes - 3/6/64 _ fls. 1100 1101; CF Jonas Corrêa da Costa Sobrinho - 4/6/64 - fls. 1118 a 1128 Contra-Alte. Julio Xavier de Araujo e Silva _ 4/6/64 - fls. 1129 a 1130; CF Ramon Gomes Leite Labarthe - 4/6/64 - fls. 1134; Contra-Alte. Francisco Augusto Simas de Alcantera - 5/6/64 - fils. 1139 a 1142; CMG Ernesto de Mourão Sá _ 5/6/64 - fls. 1143 a 1145; CMG / Oswaldo de Assumpção Moura - 5/6/64 - fls. 1146 a 1147; C.M.G. José Uzeda de Cliveira - 5/6/64 - 1148 a 1149; CMG (FN) Heitor Lopes de Souza - 5/6/64 - Fls. 1150 a 1151; e de 1204 a 1207; CF Luiz Affon. so Kuntz Parga Nina _ 8/6/64 - fls. 1155 a 1159; Contra-Alte. / (IM) Arnoldo Hasselmann Fairbairn _ 8/6/64 - 1160 a 1166; Vice-Alte (R. Rm.) Sylvio Heck - 8/6/64 - fls. 1167 a 1171; CMG (FN) Doris / Greenhalgh de Oliveira - 8/6/64 - fls. 1172 a 1178; CF (FN) Clemen te José Monteiro Filho - 9/6/64 - fls. 1187 a 1193; CF Carlos Borba - 9/6/64 - fls. 1194 a 1200; Alte. (R.Rm.) Carlos Penna Botto -9/6/64 - fls. 1201 a 1203; CF (FN) Alfredo José Mart is de Figueiredo - 10/6/64 - fls. 1353 a 1355 e de 1401 a 1404; Vice-Alte. (EN) Ubaltino Castel Ruiz de Azevedo - 10/6/64 - fls. 1356 a 1358; CMG Antônio Augusto Cardoso de Castro - 10/6/64 - fis. 1359 a 1366;

CMC Francisco de Souza Maia Junior - 10/6/64 - fls. 1367 a 1370; C.M.G. (FN) Sebartião Alves de Souza - 12/6/64 - fls. 1390 a 1392; a de 1451 a 1452; CM Kimar de Mattos Dias - 12/6/64 - fils. 1393 a 1396; C.M. G. Oswaldo Newton Pacheco - 12/6/64 - fls. 1397 a 14 00; CT (FN) Roberto Spragio - 15/6/64 - Fls. 1448 a 1450; CMG Adolpho Barroso de Vasconcellos - 15/6/64 - fls. 1453 a 1456; CF (A-FN) da R. Rm. Péricles de Moraes - 15/6/64 _ fls. 1462 a 1464; CF José Cal vente Aranda - 16/6/64 - fls. 1476 a 1479; CT (FN) João Baptista / Pequeno Sentos Rosa - 16/6/64 - fils. 1481 a 1484; CF José Gerardo Teophilo Albano de Aratanha - 16/6/64 - fls. 1485 a 1486; Contra-Alte. (FN) Luiz Phelippe Sinsy - 16/6/64 - fls. 1487 a 1491; CMG José Carvelho Jordão - 19/6/64 - fls. 1539 a 1540; CF Luiz Figueira Machado - 19/6/64 - fls. 1543 a 1544; CT (EN) Raimundo Nonato / Fielho Mussi - 23/6/64 - fls. 1587 a 1591; CC (FN) Jair Monteiro / Furtado - 23/6/64 - fls. 1592 a 1595; CC (FN) Alfredo de Souza Cou tinho Filho _ 24/6/64 - fls. 1614 a 1616; Func. do Lloyd Brasileiro Sebastião Silva - 2h/6/6h - fis. 1619 a 1620; Func. do Lloyd Brasileiro - Francisco Braz - 25/6/64 - fls. 1623 a 1625; CC João Oswaldo Pirassinunga - 26/6/64 - fls. 1633; Ex-la. Cl. José Anselmo dos Santos - 26/6/64 - fls. 1634 a 1636, e 3º SG-AT José Lino Oliveira _ 26/6/64 _ fls. 1639. Foram reinquiridas as seguintes teste munhas: Contra-Alte. (R. Rm.) Alexandre Fausto Alves de Souza -16/4/64 - fls. 155 a 156 e 1457 a 1458; CT Amaury Dabul - 26/5/64 fils. 904 a 905; Alte. de Esquadra José Luiz de Silva Junior -17/6/64 - fls. 1504 a 1513; Almirante (R. Rm.) Paulo Mário da Cunha V Rodrigues _ 18/6/64 - Fls. 1524 a 1534; Vice-Alte. Arnoldo Toscano 19/6/64 _ fls. 1541 a 1542; Vice-Alte. Adalberto de Barros Nunes -25/6/64 - fls. 1626 a 1627; Contra-Alte. Aloysio Galvão Antunes 25/6/64 - fls. 1628 a 1629; e CT (FN) Roberto Sbragio - 26/6/64 . fls. 1637 a 1638. Foran indiciados e interrogados: CMG (FN) Juan Lopez Alonso Junior - 28/4/64 - fls. 488 a 494 e de 499 a 504; / CT (FN) Glauco Antonio Prado Lima - 29/4/64 - fls. 505 a 506 e de 511: a 512; 10 Ten. Luiz Carlos Tettamanzt - 30/4/64 - fls. 515 a 519; 1º Ten. Jorge Milton Temer _ 4/5/64 - fls. 525 a 529; 2º Ten.

O

(QC-IM) Luiz Carlos de Souza Moreira - 4/5/64 - fls- 530 a 535; Contra-Alte. José Luiz de Araujo Goyano - 6/5/64 - fls. 559 a 560; cc (IM) José Paulo Coutinho Dunley - 6/5/64 - fls. 561 a 564; 1ºTen Carlos Heitor Schuller Reis - 7/5/64 - fls. 577 a. 579; CC Enéss Nogueira da Silva - 7/5/64 - fls. 580 a 582; CF (FN) Arthur Benigno Machado - 7/5/64 - fls. 583 a 588; 1º Ten. Milton Pereira de Assis-7/5/64 - fls. 589 a 592; CC Norton Tavares da Cunha Mello -8/5/64 - fls. 604 a 607; e de 621 a 622; CF Humberto Annibal de Mel 10 Santos - 8/5/64 - fils. 608 a 613 e de 623 a 628; 1º Ten. (FN) -Paulo de Albuquerque Carvalheira - 11/5/64 - fls. 629 a 632; 1º Ten. (IM) Ezio Torres - 11/5/64 - fls. 633 a 636; CT (A-TL) Aldo Lapol-11 - 11/5/64 - fls. 637 a 638; 2º Ten. (QC-FN) Antônio Arinos Mari ques da Silva - 12/5/64 - fls-659 a 665; lº Ten. (FN) Sergio José Bentes Lobato - 12/5/64 - fls. 666 a 669; 2º Ten. (QC-IM) José Ribamar Pereira Torreão da Costa _ 12/5/64 - fils. 674 a 677; C.C. (FN) Hamilton Pedro Guerra - 13/5/64 - Fls. 694 a 697; 2º Ten. (IM) Paulo Henrique Medeiros Ferro Costa - 13/5/64 - fls. 709 a 713; CF (IM) Marcio de Albuquerque Suzano = 18/5/64 - fls. 734 a 740; CMG Paulo da Silveira Werneck - 19/5/64 - fls. 751 a 758 e de 781 a 785; V CT (FN) Gracio deA Aguiar - 19/5/64 - fls. 759 a 764; Vice-Alte. / e de 811 a 820; CC (FN) Alberto Esteves D'Orsi - 22/5/64 - fls. 822 a 826; CT (IM) Fernando de Santa Rosa - 22/5/64 - fls. 827 a 830; / CMG (IM) René Magarinos Torres - 27/5/64 - fls. 892 a 897; CF(FN) Bernardino Coelho Pontes - 26/5/64 - fls. 898 a 903; C.M.G. Vanius de Miranda Noguerra - 27/5/64 - fls. 953 a 960; CF Jorge da Cruz Soores - 27/5/64 - fls. 961 a 966; CF Pindaro Cardim de Alancar / Qsório - 27/5/64 Fis. 967 a 969; Contra-Alte. (FN) Washington Frazão Braga - 28/5/64 - fls. 994 a 1000; CMG (FN) Ary da Frota Ro que - 28/5/64 - fis. 1001 a 1004 e de 1013 a 1017; 1º Ten. (IM) Justino Lopes da Silva _ 4/6/64 - fls. 1131 a 1133 Alte. de Esqua_ dra Sylvio Borges de Souza Motta - 22/6/64 - fls. 1153 a 1565 e de 1575 a 1586; e Alte. de Esquadna (R. Rm.) Pedro Paulo de Araujo Suza no - 24/6/64 - fls. 1609 a 1613. Foram reinterrogados os indiciados:

cF (IM) Mircio de Albuquerque Suzano - 20/5/64 - fls. 786 a 787; Contra-Alte. (R. Rm.) José Luiz de Araujo Goyano - 15/6/64 - fls. 1459 a 1461; CF (FN) Bernardino Coelho Pontes - 16/6/64 - fls-1480; CMG Paulo de Silveira Werneck - 19/6/64 - fls. 1538; CMG (FN) Juan Lopez Alonso Junior - 22/6/64 - fls. 1566 a 1567; e CC (FN) Hamilton Pedro Guerra - 24/6/64 - fls. 1617 a 1618. Foram acareados: o indiciado CMG Paulo da Silveira Werneck e a testemunha Ex_la.Cl. / José Anselmo dos Sentos - 3/7/64 - fls. 1744 a 1746; e as testemunhas Contra-Alte. Aloysio Calvão Antunes e CT (FN) Roberto Sbragio-3/7/64 - fls. 1740 a 1743. Em face dos elementos coligidos através desses longos e afanosos trabalhos, podemos passar à descrição das ações e omissões de oficiais de Marinha que contribuiram para a eclosão da crise de disciplina mencionada na Portaria que deu causa ao inquérito, e a enquadrá-los nes dispositivos legais violados. / Deixei de interrogar o CF Thales Fleury de Godoy e o civil Fernando de Souza por se encontrar o primeiro desertado e asilado no Mérico, e o segundo, em local ignorado.

::0"

j.,

Tendo em visto o disposto no § 1º do art. 115 do C.J.M. e os entendimentos mantidos com V. Exa. deixei de indicar os Almirantes (R. Rm.) Paulo Mário da Cunha Rodrigues, José Luiz da Silva Junior e d Almirante (R. Rm.) Hélio de Almeida Azambuja. Embora não os possa enquadrar nas sanções penais em que incorreram, passo, no entanto, a citar a atuação delituosa dos mesmos, certo de que V. Exa., em / face da sua precedência funcional e hierárquica o fará, em prol do mais completo restabelecimento da ordem na nossa gloriesa Marinha cujos sofrimentos, em decorrência do profundo avilitamento experimentado com os fatos ocorridos desde setembro de 1961, representaram para ela e para o Brasil um triste e prolongado calvário. Pelos motivos aduzidos as fls. 768, foi solicitada ao Exmo Sr. Pro sidente do Egrégio Superior Tribunal Militar a decretação da prisão preventiva dos seguintes indiciados: Vice-Alte. (FN) Cândido da Costa Aragão, Contra-Alte. (FN) Washington Frazão Braga, CMG (FN) Ary da Frota Roque, CMG Paulo da Silveira Werneck, CMG (IM) René /

Magarinos Torres, CF Pindaro Cardim de Alencar Osópio, CT (FN) Glau co Antonio Prado Lima, 2º Ten. (QC-FN) Antônio Arinos Marques da Sil ve. CF Thales Fleury de Godoy e 2º Ten. (IM) Paulo Henrique Medeiros Ferro Costa.

1

ع أن ا معارات ا

- .:)

03.

11:5

. . . .

10,15

-10

11. .35 pelas razões expostas à fis. 1631, foi soliciteda a mesma autoridade judiciária a revogação dessa prisão no que concerne ao Contra-Al te. (FN) Washington Frazão Braga, do CMG (FN) Ary da Frota Roque, do C MG Paulo da Silveira Werneck, do CMG (IM) René Magarinos Torres, do CF Pindaro Cardim de Alencar Osório, do CT (FN) Glauco Antônio / Prado Lima e do 2º Ten. (QC FN) Antônio Arinos Marques da Silva e do CF Thales Flieury de Godoy.

W. K.

Almirante-de-Esquadra - PEDRO PAULO DE ARAUJO SUZANO MINISTRO DA MARINHA DE 12/7/1962 a 14/6/1963.

Durante a sua gestão prestigiou a AMFNB conforme fls. 42; 213; 214 e 547. Solicitado, não tomou providências para evitar o atendimento de convite enviado por essa associação a todos os navios e Comandantes de Forças para as solenidades que em sua sede teriam lugar ao ensejo das festividades de 13 de dezembro, apesar de alertado pela pessoa do então ComenCh, Almirante de Esquadra Antonio Cezar de Andrade, por duas vezes, a primeira por intermédio do Chefe do EMA e a segunda pessoalmente. -(vide fls. 189).

Vale ressaltar que, em março de 1962, quando o BONO e o "Plano do Dia do Cl "Barroso" publicaram a noticia da fundação da AMFNB, o Ministro Suzano foi informado pelo Chefe do Estado-Maior, Almirante José Luiz da Silva Junior, da inconveniência da existência dessa en tidade, e, sob o argumento da inoportunidade da focalização do assunto, nenhuma providência tomou. (fls. 60 e 212).

Quis, contra a opinião do ComenCh, nomear o CMG Paulo Silveira Werneck, indiciado dêste inquérito, para o Comando do CL "Barroso" (fls. 186 e 189), apesar de não ignorar que êste Oficial era insistentemente apontado como comunista (fls. 130,140,188,1.145 e 1.202).

Segundo o testemunho dos Capitães-de-Fragata Thelmo Dutra de Razende e Bonifácio Ferreira de Carvalho Neto, procurou neutralizar o trabalho do CENIMAR (fls. 395 e 398).

Desgostoso com o fato do Comandante Bonifácio, Diretor do CENI MAR, ter mostrado ao Almirante Cesar de Andrade o prontuário do CEG Paulo Silveira Werneck, determinou que só poderiam ter acesso às in formações daquele Centro o Ministro da Marinha e o CEMA (fls. 399 e 398).

Arrolado entre os Oficiais que se consideravam nacionalistas ou populistas, por uns, entre os homens da esquerda radical por outros; é apontado, por muitos, como um dos grandes responsáveis pelo ocorrido na Marinha Brasileira, pelo concurso que prestou ao forta-

Close Plan

133 af

lecimento da AMFNB, por ações e omissões (fls. 60,189,214,244,403,547,1.043,1044,1.165,1.170,1.202 e 1.730).

Chegou mesmo a ensejar e a permitir que o ex-12-Classe José An selmo dos Santos, Presidente da AMFNB, taxando-o de "pai dos marinheiros", fizesse diante dele, ao ensejo de uma reunião na Associacão dos Suboficiais e Sargentos, uma pregação demagógica em que afir mou que os marinheiros e fuzileiros encontravam-se desamparados na Marinha. Diante da fraqueza da replica do Ministro da Marinha, o Vi ce-Almirante Augusto Roque Dias Fernandes que era, na ocasião, o Di retor-Geral do Pessoal, viu-se compelido a refutar a indisciplinada crítica que, dada a forma e as condições em que foi formulada, punham não só em cheque a autoridade do Ministro da Marinha e o prestígio de uma corporação militar, como o brio e a dignidade de todos os seus chefes que, viam, dessarte, reinvidicações, que dentro dos limites das possibilidades procuravam atender, transformadas em temas de pregações indisciplinadas. É oportuno ressaltar que êste atentado contra a autoridade e a subordinação militar, que estava a exigir a imediata prisão em flagrante do seu autor, não mereceu do Almirente Suzano outro tratamento além da réplica "não muito contum dente" focalizada pelo Diretor do Pessoal da Marinha (fls. 1.043).

Ministro fiel ao ex-presidente João Belchior Marques Goulart, forneceu os elementos necessários para a criação da famosa guardapessoal do agitador, ex-Deputado Leonel Brizola, mediante ordens di
retas que deu ao então Comendante do Quartel Central do CFN, o ViceAlmirante (FN) Candido da Costa Aragão, no sentido do fornecimento
de Fuzileiros e armamentos. Além disso, para maior eficácia daquela
guarda, o seu Gabinete colocou à disposição dela uma camioneta tipo
"Kombi", com "chapa fria" (fls. 557,999,1.200 e 1.586). Quando se
referiam a essa estranha guarda declarava que a mesma resultara de
recomendação do próprio Presidente da República. (fls. 471,1.152 e
1.586).

Tendo presente a sua participação na organização da guarda-pes coal do ex-Deputado Leonel Brizola não ordenou nhenhuma medida no

Charles and Delin

sentido de apurar responsabilidades pela rumorosa intervenção de Fusileiros Navais num comitê de propaganda eleitoral pró-Leonel Brizo la, no bairro de Copacabana, apesar da pessima repercussão que teve este fato na opinião pública e no meio naval (fls. 499,500,866) e 1.506).

Sôbre êste caso, ocorrido em setembro de 1962, quando encontra va-se ausente desta cidade o Chefe do Estado-Maior, Almirante José Luiz da Silva Junior, foram tomadas providências por esta autoridade, tão logo ocorreu o seu regresso, mediante memorando que enviou ao Comando do Primeiro Distrito Naval, para que apurasse os fatos e as responsabilidades, o que, infelizmente não pôde ser feito, porque o Ministro da Marinha remeteu uma mensagem ao CEMA, transmitida de Brasília, informando que a intervenção do Almirante Aragão e dos seus homens fôra por ordem expressa do Govêrno (fls. 1.506).

No mesmo mês de setembro, já envolvido e empolgado por esquerdistas, propôs ao Sr. Presidente da República que os Srs. Leonel Bri zola, Raul Riff, Samuel Wainer, Sergio Magalhaes, Eloi Dutra, Contra-Almirante (FN) Candido da Costa Aragão, Coronel da Aeronautica. Ademar Scaffa, Brigadeiro Francisco Teixeira e a Sra. Adalgisa Neri e outras pessoas fossem admitidas na Ordem do Mérito Naval, na opor tunidade das festividades que teriam lugar a 13 do mês seguinte, dia do Marinheiro, conforme foi publicado no Diário Oficial de 27 de se tembro daquele ano. Esta proposta do Ministro Suzano provocou pronta reação de alguns oficiais superiores e Almirantes pertencentes à referida Ordem, que, por considerarem "escárnio e achincalhe" o ingresso nessa Ordem de algumas das pessoas distinguidas pelo Ministrd da Marinha, devolveram as suas medalhas e solicitaram exclusão. Hessa ocasião, um desses Oficiais, o Capitão-de-Fragata Julio de Sa Bi errembach, sugeriu, no ofício em que encaminhou a sua medalha ao Mi nistro da Marinha, que S.Exª. mandasse retirar a lista azul-claro e xistente no centro da fita da condecoração, deixando-a somente com o vermelho, para ficar mais de acôrdo com a ideologia de algumas das pessoas cuje admissão na Ordem do Mérito Naval, propusera.

Em dezembro de 1962, os jornais e revistas do país noticiavam que a Banda Marcial do CFN exibindo-se em público, apresentara numa de sua evoluções a palavra "não", que representava, naqueles dias, um meio de propaganda política em relação ao "plebiscito" (fls.414). Traduzindo essa manifestação uma chocante transgressão das normas regulamentares vigentes, e apurando o então Comandante-Geral do CFN, vice-Almirante Décio Santos de Bustamente, que ela se deveu à pessoa do Almirante Aragão, não obteve aquele Comandante-Geral nenhuma pro vidência saneadora da parte do Ministro da Marinha, a cujas mãos foi ter o expediente que assinalava os aspectos negativos da referida manifestação sôbre a Marinha (fls. 414).

A foto estampada no "Jornal do Brasil", do dia 11/12/62, na qual são vistos os Fuzileiros Navais perfiledos formando u "Não", que era a resposta que o Govêrno esperava do povo, no plebiscito (fls. 1.253), ilustra muito bem o que acima ficou consignado.

Já o "Correio da Manhã", do dia 2/10/62, estampava em suas páginas duas fotos da Banda de Música do CFN em atividades eleitoreiras em prol do Sr. Leonel Brizola (fls. 1.251).

Considerado um dos principais artífices de indisciplina na Marinha Brasileira (fls. 1.168) e "perigoso elemento vermelho" (fls. 1.168), o Almirante Suzano, em março de 1963, chegou às raiss do inversamel, ao invadir, armado de metralhadora, o recinto de Assembléia Legislativa do Estado de Guanabara, sob o pretexto de gerantir a ordem (fls. 557,817 e 1.119). Este foi um triste exemplo de prepotência e de menospreso às instituições democráticas.

Apontado como tendo sido o Ministro da Marinha que deu maior soma de poderes ao Almirante Aragão (fls. 1.170), o Almirante Suzano, como noticiam fartamente êstes autos, não reprimiu as abusivas atitudes públicas dêsse Almirante (fls. 413,414,503,547,557,1.044 e 1.192).

Na sua gestão teve início o afastamento de Oficiais capazes do CFN, que não concordavam com as atitudes do Almirante Aragão,(fls. 547,1.262,1.261,1.257,1.255 e 1.343).

Não atendeu o pedido de comparecimento do Suboficial Sebastião Lopes de Almeida, que servia no seu Gabinete, a presença do Coronel Arídio Brasil, Encarregado de um IPM instaurado no Exército, para a apuração dos fatos decorrentes de uma reunião de caráter subversivo realizada no IAPC, na qual o mencionado Suboficial teve papel proeminente (fls. 398,399,403,523,524,600,601,602,603,619,786 e 1.403).

. . .

Ciente do que se passava no CFN, não atendeu os pedidos de providências que lhe foram feitos para por côbro à agitação existente entre os Sargentos dessa unidade, (fls. 1.187 e 1.192).

Ao deixar a Pasta da Marinha, o Almirante Aragão que a êle se achava ligado por idéais políticos, chegou a julgar conveniente o seu afastamento do Comando da Guarnição do Quartel Central do CFN, "uma vez que considerava perdido o seu apôio com a saída do Almirante Suzano". (Fls. 777).

Durante o tempo que mediou entre a sua substituição na mencionada Pasta e a crise verificada na madrugada do dia 26 de março do
corrente ano, foi apontado como tendo realizado reuniões em sua residência, com Sargentos, Marinheiros e Fuzileiros, que reinvindicavam a sua volta àquela Pasta. (fls. 42 e 44).

Com a continuação da crise ocorrida na madrugada do dia 26 'de março, quando o Ministro da Marinha era o Almirante (R.Rm.) - Paulo Mário da Cunha Rodrigues, assistiu-se o Almirante Suzano surgir na crista de deplorável acontecimento, na ocasião em que as praças que haviam subvertido profundamente a hierarquia e a disciplina, comemo ravam, em nôvo motim, a vitória da desordem e da impunidade. E, para maior gáudio dos que desejavam a complementação do processo de subversão, o Almirante Suzano, em vez de reprimir energicamente a atitude daquelas praças, promovendo as suas prisões em flagrante ou tomando medidas para coibir os excessos e abusos, limitou-se à branda exortação paternal aos "brios militares" dos amotinados - já nes sa altura completamente intoxicados pelas pregações, e doutrinações dos citados elementos - (fls. 7,10v,408,661,681,682,760 e 1.132).

Foi, aí, que essas praças, entusiasmadas e emplgadas pelas suas pa-

132 : 00

lavras, alçaram-no aos seus ombros. Então, para o mais completo aviltamento da Marinha, o Almirante que foi outrora um dos seus expo entes, deixou se erguer do solo dessa forma, involuntariamente, irmanando-se aos amotinados.

Sôbre êsse triste e vergonhoso fato consta de um memorial envia do so Ministro da Marinha elaborado e firmado por diversos Almirantes, no dia 28 de março último, entre outras coisas, o seguinte:

- a) "em vários órgãos da imprensa, na edição de hoje, dia 28 do corrente, encontram-se flagrantes fotográficos que denotam não haverem os Marinheiros faltosos recebido a relevação de suas faltas como um gesto magnânimo de V.Exa., e sim comemo rando, em desprimorosas exibições públicas, a decisão minis terial como uma vitória sôbre a disciplina que desrespeitaram";
- b) "mas, sobretudo, mais chocantes e decepcionantes, foram as cenas do Almirante-de-Esquadra Pedro Paulo de Araujo Suzano e Vice-Almirante (FN) Candido da Costa Aragão, fardados, car regados aos ombros de marujos e Fuzileiros, êstes com os uniformes em desalinho, em manifestações públicas que contrariam frontalmente as mais comezinhas normas de compostura, respeito e austeridade militares".

As fotos de fls. 7 e 10v conjugadas com as declarações de fls. 408, 661, 681, 682, 760 e 1.132, corroboram amplamente essas observações.

Pelo que acima foi dito constata-se que o Almirente-de-Esquadra Pedro Paulo de Araujo Suzano cometeu as faltas previstas nos artigos 134, 235, 237 e 238 do CPM e artigo vinte um da Lei de Segurança Nacional (Lei nº 1802/53)

Charles are the

AIMIRANTE-DE-ESQUADRA - SYLVIO BORGES DE SOUZA MOTTA. Ministro da Marinha de 15/6/1963 a 27/3/1964.

Anti-comunista por índole e formação, mas condicionado por irre primíveis pendores para os jogos e emoções da vida política, tentou conciliar os anseios demagógicos do Fresidente da República com os interêsses da Marinha. Nessa luta inglória, o prejuízo foi da Ma rinha, com o recrudescimento dos focos de agitação em virtude dasatividades de elementos que agiam à sombra do Presidente da República e da falta de medidas, por parte do Almirante Motta, no senti do de eliminá-los definitivamente. Tergiversações e contemporizacoes marcaram a sua gestão. Mesmo quando tomou providências tenden tes a reprimir e punir certos abusos, sentia-se pelas vacilações posteriores, a sua vulnerabilidade às pressões governamentais. Assim de contradição em contradição, permaneceu por cêrca de nove me ses na Pasta da Marinha. Quando se encapelou o mar das agitações sócio-econômicas, quando a fúria dos elementos conjugados pelos an ti-democratas começava a se desencadear, nao mudou o rumo, nao saiu do terreno das meias-medidas e dos recuos, mas, quando atroou a bor rasca fazendo ranger toda a estrutura de sua nau, abandonou-a, no auge da procela, deixando os seus homens entregues aos caprichos do destino.

Considerado como tendo sido o Ministro mais politizado do que o foram os Almirantes Suzano e Paulo Mario (fls.804 e 1205), existem nêstes autos numerosas indicações de ter feito excessivas concessões de sua autoria (fls.191).

Num bosquejo do inquérito não se pode olvidar a sua atuação em face: da AMFNB e de suas indisciplinas; dos desmandos do Almirante Aragão; da guarda-pessoal do Sr.Brizola; do episódio de Belo Horizonte; do comício do dia 13 de março do corrente ano; do motim das praças no Sindicato dos Metalúrgicos e de outros acontecimentos.

Não chegou a tomar, em tempo útil, qualquer providência junto às autoridades competentes no sentido de que fôsse promovido o cance lamento do registro da AMFNB e o seu fechamento (fls.586), apesar de alertado em diversas ocasiões (fls.61,501,871,1504 e 1505) e das providências nêsse sentido, que ordenou ao EMA, ao assumir a pasta. Jamais provocou pronunciamento da Consultoria Jurídica doministério da Marinha sôbre a situação da AMFNB e sôbre os meios legais a empregar no tocante ao cancelamento do seu registro e ao seu fechamento (fls.502).

Permitiu, no dia 1º de outubro do ano próximo passado, que elementos da AMFNB, após uma agitada assembléia, caracterizada por atentados à disciplina que culminaram com a prática de crime militar, fôssem à sua residência particular, alta hora da noite, a fimde pleitear o relaxamento da prisão do Presidente e do 2º VicePresidente daquela Associação (fls.779,1578,1722 e 1723). No dia25 de março último, não adotou medidas para evitar ou diminuir o

Correction of the state of the

cy

comparecimento do pessoal militar às festividades comemorativasdo segundo aniversário da AMFNB, não obstante isto lhe tivesse si do sugerido pelo Almirante Cesar de Andrade (fls.502).

No tocante à AMFNB, declarou o Almirante Aragão que, na madruga da do dia 26 de março, o Almirante Motta, que vinha comandando as ações que envolviam a mencionada Associação, demonstrou querer - transferir para a sua pessoa os graves fatos que estavam ocorren do (fls.819).

Malgrado os repetidos desmandos do Almirante Aragão que lhe chegavam ao conhecimento através das informações de oficiais de-Marinha e do noticiário da imprensa, quando Almirantes e o seu Chefe do Estado-Maior se reportavam a êsses desmandos, o Ministro Motta respondia "que não tivessem cuidado com o Almirante Aragão, - pois o tinha nas mãos, que era homem de sua confiança e tinha a sua cobertura" (fls.1505,1512 e 1170).

Sôbre essa proteção, sôbre êsse verdadeiro beneplácito ministe rial, concedido pelo Almirante Motta à pessoa do Almirante Aragão êste inquérito é pródigo em informações (fls.61,414, "in fine",415,415,417,502,547,548,1190,1192,1205 e 1512).

O próprio Almirante Aragão informa que logo após o AlmiranteSylvio Motta assumir a Pasta da Marinha, solicitou a sua colabora
ção, dizendo-lhe que tinha recomendações do Presidente da Repúbli
ca nêsse sentido (fls.777). Informa, ainda, que foi prestigiado pelo
Ministro Motta, quando êste tornou sem efeito uma punição com cin
co dias de prisão rigorosa, que lhe fôra imposta pelo Vice-Almiran
te (FN) Decio Santos de Bustamante (fls.778), e, também, quando o Mi
nistro Motta recusou-se peremptòriamente a puni-lo por causa doepisódio do comício de Belo Horizonte, aperar dêle mesmo ter soli
citado ao Ministro a punição, visando dar uma satisfação à NaçãoBrasileira e contornar dificuldades (fls.800, "in fine" e 801).

O Almirante Paulo Mario da Cunha Rodrigues esclareceu que o Almirante Motta, quando Ministro da Marinha, enalteceu, por mais de - uma vez, algumas notáveis qualidades do Almirante Aragão em matéria de liderança, zêlo e imposição da disciplina na vida internado Quartel Central do CFN (fls.1528).

Em 4 de fevereiro do ano em curso, "O Estado de São Paulo" publicava uma nota oficial do Ministro Motta, que, entre outras coisas dizia:

"O Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais é um Vice-Almirante cioso de suas responsabilidades e disciplinador e, em nenhum instante poderá ter feito promessas atentatórias à disciplina militar" (fls.1521).

Este caloroso enaltecimento das qualidades militares do Almirante Aragão, justifica, por si só, as observações iniciais que fiz sôbre o Almirante Motta.

(Today)

ans

Não tomou providências para a extinção da guarda-pessoal do Expeputado Brizola, mesmo depois de constatada a participação de seus elementos nos tumultos decorrentes do comício político realiza do na cidade de Belo Horizonte, e a prisão de alguns dêles, com armamento do CFN (fls.61,66/67,68/69,800/801,902,999,1192/1193).Con nhecedor dessas prisões e da apreensão do referido armamento pelo ofício de folhas 66/67, do Secretário de Segurança Pública do Esta do de Minas Gerais, que lhe fôra transmitido pelo CEMA, assiste-se então, o monótono desenrolar do "ciclo da irresponsabilidade" envolvendo o CEMA, o Ministro da Marinha e o Comandante do 1º Distrito Naval (fls.61,154 e 1557).

Enquanto essas omissões repetiam-se, cada vez mais aumentava a pujança e o arrôjo das forças de desagregação, e, a 13 de março, a-Nação assistiu, atônita, as pregações subversivas que se desenrola vam diante dos Ministros da Marinha, Guerra e da Aeronáutica sema menor reação da parte de qualquer dêles.

Essa concentração política profundamente desmoralizante paraas nossas Forças Armadas não objetivava a consecução de reformas
estruturais necessárias ao desenvolvimento nacional, mas a intimi
dação de tôdos aquêles que não compatuavam com os desígnios dosseus promotores e a demonstração de que a operação final contrao regime democrático estava muito próxima. - No tocante -/
ao maléfico efeito dessas pregações subversivas sôbre o espírito das praças da Marinha, é oportuno destacarmos palavras do então
Comandante-em-Chefe da Esquadra, Vice-Almirante Adalberto de Barros Nunes:

"No dia 13 de março, por ocasião do comício da Central do Brasil, foi dado regime de prontidão rigorosa, mantendo-se pois as guarnições a bordo dos navios. Embora não fôssem utilizados os receptores de bordo para transmissão dos discursos, o grande-número de transistores permitiu que as guarnições participas sem, embora nos seus navios, dos acontecimentos que vinham desenvolando na praça pública e permitiu uma observação do estado de politização dos subalternos e o elevado grau de receptividade às pregações subversivas que se fizeram ouvir diante do Presidente da República e de altos magistrados do país, in clusive dos Ministros Militares. O depoente ressalta que determinados trechos da pregação de Leonel Brizola, exatamente aque les que mais feriam a disciplina eram recebidos com aprovação e júbilo da parte dos jovens marinheiros, especialmente dos grumetes" (fls.871).

A falta de reação por parte dos Ministros Militares, foi, semdúvida, triste exemplo que calcu fundo no espírito de alguns mari nheiros e fuzileiros que não tinham condições para resistir ao impacto das críticas e das promessas capciosas dos pregadores da subversão que atentavam contra as leis do País, sob as asas acolhe

Clours Alm

doras e protetoras do Presidente da República e sob as vistas com placentes daqueles Ministros.

Treze dias depois, na madrugada do dia 26 eclodia a crise de disciplina, durante a qual ocorreu:o motim das praças no Sindicato dos Metalúrgicos; a parlamentação do emissário do Ministro da Mari nha com os amotinados; a insubordinação, o abandono de pôsto e a re sistência à prisao por parte do Almirante Aragao; o abandono de pôsto por parte do Contra-Almirante (FN) Washington Frazao Braga; as graves cenas ocorridas a bordo de diversos navios da Esquadra; a rebeliao dos marinheiros que abandonaram as suas unidades e ten taram transpor os pórticos do Ministério da Marinha, a fim de se reunirem aos amotinados do Sindicato dos Metalúrgicos; a adesão aos amotinados de parte da Companhia de Fuzileiros Navais que fôra mandada a esse Sindicato pelo Ministro da Marinha, para prender os amotinados, e, ainda, a retirada das tropas sob o comando do Contra-Almirante (FN) Luiz Phelipe Sinay, em nome do Presidente da Re pública, quando se preparavam para transpor as grades que protegi+ am a entrada do prédio daquele Sindicato (fls.873.876.1156.1157. 1489 e 1510).

Na apreciação da atuação do Almirante Sylvio Motta na Pasta da Marinha nao podemos deixar de assinalar que êle foi envolvido eenrredado pelas maquinações de um Govêrno caviloso, até mesmo quan do, por força dessas maquinações, a Marinha Brasileira perdendo oseu elevado conceito, parecia se desintegrar. Nêsse doloroso momen to ainda existindo uma possibilidade de reabilitação, através daação dos elementos fiéis sob o comando do Almirante Sinay, o Minis tro Sylvio Motta abdicou desse direito diante de um simples tele fonema partido do Palácio das Laranjeiras, e permitiu que fôsse dada ordem para a retirada do Almirante Sinay e de sua tropa (fls 37 e 1750). Pelo que ficou acima dito está incurso nas penas dos ar tigos 235,237 e 238 do CPM.

VICE-ALMIRANTE -FN- CANDIDO DA COSTA ARAGÃO.

1814

A sua colaboração para a crise de disciplina objeto da Portaria de instauração dêste inquérito, que se vinha manifestando de formamarcante desde a administração do Almirante Pedro Paulo de AraujoSuzano na Pasta da Marinha, prosseguiu na do Almirante Sylvio Borges
de Souza Motta, em cujo final transformou-se numa aberta oposição ao
Ministro da Marinha, a quem abandonou para não se por contra os amotinados do Sindicato dos Metalúrgicos, com os quais, no dia seguinte,
se congregou e confraternizou, públicamente, ao ensejo dos ruidososfestejos da vitória da indisciplina, como demonstram, eloquentemente,
as fotos de folhas 7,8,92,93,94,98,100,101,104 e 105.

Retrocedendo-se à gestão do ex-Ministro Suzano, vemos o Almirante Aragão: fornecendo homens e armas do Corpo de Fuzileiros Navais para a formação da guarda-pessoal do Sr. Leonel de Moura Brizola (fls. -1016,1025,1189 e 1251); contribuindo de diversas maneiras para a atya ção eficiente dessa guarda nas andanças políticas dêsse senhor (fls. 147,413,414,416,449,471,1016 e 1189); agindo junto ao pessoal subal terno, ora ostensiva ora dissimuladamente, e com ele agitando proble mas de cunho político, de forma e em condições incompatíveis com avida militar (fls.44,412,414,415,416,244,1188,1189,1252 e 1253); prestigiando a AMFNB e tornando-se o patrono das praças, em atitudes de franca demagogia (fls.44,403,1252,1188 e 1189); oferecendo fre-/ quentes almoços a políticos, no Quartel Central do CFN (fls. 417) ecom eles se congregando em público, e, ao mesmo tempo, se envolvendocom pseudos líderes sindicais e estudantis (fls.466,1264 e 1265);defendendo publicamente a candidatura do Sr. Brizola (fls 444 e 1275); intervindo através dos seus comandados num Comitê de propaganda eleitoral pró-Leonel Brizola, no bairro de Copacabana (fls. 499-500, 866 e 1506); emprestando o concurso da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais à campanha desencadeada pelo Govêrno Federal em prol do"plebiscito" (fls.147,410,414,451 e 1253), e em campanha eleitorei ra do mesmo Sr. Brizola (fls. 1251); invadindo, armado de metralhadora, o recinto da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara (fls.557, 817,1119,1271 e 1274); afirmando numa grande concentração política no Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO), em inflamada alocução, que "Brizola era o líder de que o Brasil necessitava" (fls. 442, 461,462,466,474,803 e 817); comparecendo com o Ministro da Marinha a uma concentração de sargentos para prestigiar a pessoa do ex-Deputa do Sargento Garcia, cujo mandato julgavam em perigo (fls.1252).

Assim, cêrca de quatro meses antes da revolta dos sargentos em - Brasilia, sentia-se, através dos pronunciamentos dos sargentos, o resultado dessas atitudes nocivas de oficiais que emprestavam colaboração a políticos civis empenhados na faina de desagregação das instituições nacionais (fls.1281). E para êsse estado de coisas concorreu de forma destacada o Almirante Candido da Costa Aragão, que pas-

sou a ser considerado em certos setores como o homem-chave do dispositivo militar do Sr. João Goulart (fls.1552). Assunto de notícias,
alvo de fotografias e de cinematográficas entrevistas, tendo a sua
atuação política facilitada pelo Almirante Pedro Paulo de Araujo Suzano e estimulada pelo Presidente da República, cuja residênciaparticular frequentava assiduamente (fls.358), o Almirante Aragão passou a gozar de tal popularidade que se permitia tiradas altamen
te demagógicas (fls.460,461,462,465,468,470,471,473 e 474).

Dispondo de mais prestígio junto ao Presidente da República do que o Ministro Suzano, não perdeu essa primazia quando o Almirante Suzano foi substituido na Pasta da Marinha pelo Almirante Sylvio - Borges de Souza Motta; continuando em conluio com o pessoal subalterno através do Clube dos Sargentos e da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB), conforme noticiam os autos às folhas 44,61,152,244,298,306,317,359,403,547,796,1186,1187,1302,1303,1507,1530 e 1635.

Gozando de proteção presidencial e do beneplácito ministerial do Almirante Sylvio Motta,o Almirante Aragão, que se dizia "o Almirante do Povo", prosseguiu na sua trajetória política partidária como elemento de proa de esquema desagregador impôsto à Nação pelos
grupos esquerdistas, que de tal forma progrediam que já era voz cor
rente "que os comunistas estavam no Poder". Num monótono desfile re
petiam-se os seus pronunciamentos públicos e os seus contatos com
as áreas esquerdistas e esquerdizantes, num constante acertar de pon
teiros com Brizola, Assis Brasil, Osvino Ferreira Alves, Abelardo Jurema, Eloi Dutra, Mar da Costa Santos, Neiva Moreira, Francisco Teixei
ra, Ademar Scaffa, Padre Alipio e líderes do CGT (fls. 317, 415, 503, 816,841,843,891,1314,1345,1346,1496,1507 e 1530). Entusiasmado e em
polgado pelo "líder esperado pelo Brasil", chegou a declarar ao "Jor
nal do Brasil", em dezembro do ano próximo passado, que "desejaria ser Brizola se não fôsse Aragão" (fls. 1330).

Superando-se, dia a dia, na obra revolucionária a que se impusera realizava, em seu Gabinete no Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, reuniões com membros da diretoria da AMFNB, da diretoria da-União dos Portuários do Brasil, da Associação dos Servidores Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e com representantes das-Ligas Camponesas do Estado da Paraíba, conforme testemunho incisivo do CMG (FN) Doris Greenhalgh, à folhas 1173.0 próprio ex-1ªCl-José Anselmo dos Santos, declarou à folhas 1635 que, após ter assumido a Presidência da AMFNB, foi convidado por diversas vezes a comparecer à residência oficial do Almirante Aragão, e que, nas ocasiões em que lá compareceu êsse Almirante discorria sôbre assuntos inerentes à AMFNB e à administração naval.

Teve-se notícia, no mês de março do corrente ano, através do programa de comemorações do segundo aniversário da AMFNB, que as mesmas se iniciariam, no dia 25 dêsse mês, com a visita à Refinaria Duque de Caxias, onde os elementos da referida Associação seriam recepcionados com um jantar pelo Marechal Osvino Ferreira Alves, pelo Ministro da Justiça, Sr. Abelardo Jurema, e pelo Vice-Almirante (FN) Cand<u>i</u> do da Costa Aragão (fls. 317 e 359).

A folhas 306, lê-se que o Almirante Aragão, em janeiro do corrente ano, fôra incumbido pelo Presidente da República de procurar o Ministro da Marinha e de "expressar-lhe a satisfação que teria em - ver solucionado o problema do inquérito policial-militar movido con tra a diretoria da AMFNB de maneira mais diplomática", informação - que encontra eco nas palavras do CMG Eddy Sampaio Espellet (fls. 357). O próprio Almirante Aragão, à folhas 802, não nega ter insinuado ao-Ministro Sylvio Motta a não instauração de inquérito contra a diretoria da AMFNB, por fato ocorrido no dia 1º de outubro de 1963, na - intimidade do lar dêsse Ministro.

Em agôsto de 1963,o Almirante Aragão, numa rocambolesca exibição, transformava a Praça XV em praça de guerra,a pretexto de "defender o povo guanabarino da polícia fascista do Sr. Carlos Lacerda", mas, na realidade, para garantir a ação de agitadores do CGT e do PC (fls 416,417,463,478,1294,1295 e 1297). No mês seguinte, os jornais publicavam que Aragão recebera, no dia do seu aniversário natalício, home nagens da cidade fluminense de Duque de Caxias e que ao agradecelas defendera as reformas de base e concitara a oficialidade "a não se colocar à margem do processo da revolução nacional" (fls,415).

Em plena efervecência revolucionária, elementos do Corpo de Fuzi leiros Navais eram presos com armamento dessa corporação durante os tumultos degenerados do comício político a ser realizado na capital mineira, sob o patrocínio de Brizola e sua grei (fls.61,486,500,842, e 871), que se apresentava, então, sob o nome de "Frente de Mobilização Popular". A essa concentração, cercada de grande propaganda, deu o povo belo-horizontino a merecida lição obrigando-a a dissolver-se, por meio de enérgica reação.

Transformando o Corpo de Fuzileiros Navais em guarda pretoriana de políticos inescrupulosos (fls.416), desprestigiando essa tradicio nal corporação cujo elevado conceito foi conquistado através de acon tecimentos épicos inscritos nas páginas de ouro da história pátria, o Almirante Aragão, cada vez mais enredado na guerra subversiva, não poderia deixar de comparecer ao comício do dia 13 de março (embora - toda a MB estivesse de "prontidão rigorosa" e não se justificasse, pois, a sua presença) para o qual foi mobilizado o grosso das tropas pseudo nacionalistas tendo em vista a demonstração de sua pujança, através do desfile, a que se assistiu, das hostes comunistas e peleguistas portando cartazes com os mais variados dizeres, desde os que exigiam a legalização do Partido Comunista, o reatamento das relações com a China Vermelha, os aumentos salariais e as reformas de base, aos que exibiam foices e martelos, aos que afirmavam a disposição de defender a bala as reformas de "Jango", aos que exigiam a anistia para

max com as palavras do agitador Brizola.

os revoltosos de Brasília e aos que reclamavam a morte para os "gorillas", e portando, também, grandes faixas com expressões enaltecedo - ras a Prestes, Fidel Castro e Brizola, e com os mais ofensivos dizeres aos que se opunham à comunização, taxados de "gorilas" e de outros epítetos pejorativos. Nessa triste concentração em que figurava o Almirante, apesar de estar a Marinha em regime de prontidão rigoros, (como já foi salientado acima), foram exigidas as reformas de base à maneira bolchevista, em discursos exaltados e ofensivos às instituições nacionais, e, a pregação revolucionária atingiu o seu clí-

Tudo isso deixava patenteado que o golpe de misericórdia a desfechado no agonizante regime democrático não tardaria. Com o sentimento da iminência dêsse golpe final foi que vimos, sem surprêsa,/ maus Marinheiros e Fuzileiros Navais, já completamente contaminados/ pelas fôrças da comunização, aproveitarem o ensejo das comemorações/ do segundo aniversário da AMFNB para se porem numa acintosa manifesta ção de desafio, de menoscabo é de tripúdio à ordem, à disciplina e à hierarquia, princípios que de tão enxovalhados pela avalancha das / mais variadas investidas iam se tornando artigos de museu, e, assim, assuntos de desfastios para preleções inócuas em cerimônias oficiais, almoços e jantares. Nesta altura dos eventos, com os Marinheiros e/ Fuzileiros Navais amotinados no Sindicato dos Metalúrgicos, o Almi rante Aragão, ao receber ordem do Ministro da Marinha para prender / os amotinados, não o atendeu, insubordinou-se e, depois de afirmar // não poder abandonar os Marinheiros da AMFNB, abandonou o seu pôsto / de Comandante-Geral do CFN, indo, à paisana, para lugar ignorado(fls. 8, 36, 37, 130, 137, 142, 168, 194, 361, 411, 488, 490, 502, 850, 1.222, 1.560 4 1.561). Expedida ordem para a sua prisão, procurado / por "ceca e meca", ao ser encontrado, no dia imediato, pelo Vice-Al mirante Fernando Carlos de Mattos, encarregado da execução dessa ordem, não a acatou, ameaçou o Almirante Mattos, e, em razão dessa vio lência a prisão não foi efetuada (fls. 40, 130, 142, 152, 158/159, / 212 e 1.633).

Mantendo-se, desde o abandono do pôsto, em entendimentos e de- x marches com os seus aliados, entre os quais estava o Almirante Paulo Mario, o Almirante Aragão só apresentou-se quando teve certeza de / que o Almirante Sylvio Motta seria afastado da Pasta da Marinha(fls. 796 e 798).

Com o Almirante Paulo Mario na Pasta da Marinha, os Almirantes/Aragão e Frazão Braga, as praças que se amotinaram e todos os demais transgressores da lei são anistiados. Esses dois Almirantes Fuzilei-ros Navais são reconduzidos aos Comandos que abandonaram.

Têm lugar, então, os festejos da vitória da indisciplina assina lados no início dessa descrição e no tocante à pessoa do Almirante / Suzano (fls. 146, 493, 679, 682, 760, 798, 864, 42, 93, 94, 99, 100, 101, 104, 7. 8 e 821). Carregado nos ombros das praças em passeata,

honra de de

de Praça Pio XI à rua São José, o Almirante Aragão tem a honra de /
abrir as portas da sede da AMFNB (fls. 93). A fotografia de fls. 93/
espelha êsses transbordamentos de alegria, sobretudo da parte do "Al
mirante do Povo" que se apresenta risonho e feliz, enquanto as de//
fls. 104 e 105 mostram-no triunfante, distribuindo autógrafos.

E, se não bastasse isso tudo para deixar claro que a Nação estava à beira do abismo preparado pelos comunistas e pelos pseudo-nacio listas, pouco tempo depois, no dia 30, no Automóvel Clube, na oportu nidade das comemorações de aniversário da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar da Guanabara, foram feitos por militares, inclusive da Marinha, discursos subversivos e depois dêles fêzse ouvir o Presidente da República que não só os endossou como investiu contra todos os que se punham na salvaguarda do regime democrático, acirrando ódios entre civis e militares e entre os militares, a pretexto de conseguir " a emancipação econômica da nossa Pátria e / dias mais tranquilos e mais felizes para o povo brasileiro". E a tôdas essas pregações assistiu, como não poderia deixar de acontecer,/o Almirante Aragão, ao lado do Ministro da Marinha (1.169).

Diante da reação decidida dos militares que não compatuavam com os desejos de um Govêrno que se punha acintosamente contra a lei, viuse o Almirante Aragão, a partir do dia seguinte até pouco antes da vitória da contra-revolução, empenhado em ações contra jornais(fls...) 113, 123 e 1.451), contra estações emissoras de rádio e de televisão (fls. 123, 761, 662, 825, 761, 762, 811, 812, 821 e 1.013). Na faina de distribuição de armamento a Bombeiros "optantes" (fls. 701 e 1.174), ao ex-la.Classe José Anselmo dos Santos (fls. 1.017), a uma pessos / apontada como "Chefe do Serviço de Repressão aos Crimes Contra á Fazenda Nacional" e ao civil Fernando Souza Costa (fls. 858 e 859). / Protegendo Sindicatos e a Rádio "Mairynki Veiga", que se arvorara em baluarte de defesa da subversão que ia sendo sufocada, da mazorca // que ia sendo extinguida e da impostura que ia sendo esmagada.

Além do que foi narrado, êstes autos evidenciam que o Almirante Aragão, contrariando disposição do Estatuto dos Militares (art. 30), dedicava-se à atividades comerciais de natureza variada. Afora o que consta de suas declarações, os documentos de fôlhas 328, 329 e 851 / patenteiam que recebia rendosa retribuição por tais atividades, den tre as quais vale ressaltar a de transporte de dez mil sacas de café para pôrto europeu. Possuidor de substancial importância em cruzeiros e em dolares, conforme consigna o Auto de Busca e Apreensão levada a efeito em sua residência (fôlhas 325 e 327), esclareceu, o Almirante Aragão que essa importância em sua quase totalidade resultou de lucrosauferidos no jôgo, em cassinos clandestinos e na residência do ex-presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Dr. Jerônimo de Castilho. Promitente comprador de apartamento// em construção e de propriedades no Estado do Rio de Janeiro, o Almirante Aragão, na oportunidade da apresentação de sua declaração de

renda, no exercício de 1963, afirmava não possuir bens de qualquer //espécie, (fls. 380). Esse comportamento expressa uma outra faceta do desprestígio e, mesmo, do vilipêndio que o Almirante Aragão impunha/ao seu alto pôsto e as elevadas funções que ocupou. Pelo exposto en quadro-o nos arts. nºs 134, 154 § 1º, 171, 172 § 2º, 180 e 214 do CPM e nos artigos 5, 10, 11 (b), 16, 17 e 21 da Lei de Segurança (Lei nº 1.802 de 5/1/1953)

CONTRA-ALMIRANTE -FN- WASHINGTON FRAZÃO BRAGA

14804

Êste oficial general foi transferido para a reserva pelo Ato nº 3 e teve os seus direitos políticos suspensos por dez anos pelo Ato nº L do Comando Supremo da Revolução. Às folhas 37 consta que exone rou-se de suas funções, enviando uma carta ao Ministro Sylvio Motta a fim de não assumir o Comando-Geral do CFN, na qualidade de substi tuto do Almirante Aragão, no dia 26/3 do corrente ano. O Almirante -Washington assim procedeu para prestar apoio e solidariedade ao Al mirante Aragão, conforme folhas 168 dêstes autos e segundo declaracões do Almirante Aloysio Galvão Antunes; às folhas 194 e 197 o Almirante Antonio Cesar de Andrade diz, enfaticamente, que êste oficial abandonou o Comando, em regime de prontidão rigorosa, razão pela qual o Almirantado manifestou-se unânime no sentido da sua punição; ainda às folhas 361,0 CMG Eddy Espellet realça a falta dêste oficial, deabandono de pôsto, estando a Marinha Brasileira em prontidão rigoro sa; às folhas 548, no depoimento do CF (FN) Clinton de Queiroz, é dito ter o Almirante Frazão Braga favorecido a ação política do Almi rante Aragão, fornecendo homens para a guarda de Leonel Brizola e motoristas para políticos; às folhas 839, foi visto na porta do Tribunal Marítimo pelo Almirante Carlos de Mattos, quando de lá se eva dia o Almirante Aragão, a fim de não atender a ordem de prisão que lhe ia dar, em nome do Ministro, aquêle Almirante; reconhece êste of i cial, às folhas 998, que o seu pedido de exoneração não teve resposta de parte do então Ministro da Marinha, Almirante Sylvio Motta; é um dos responsáveis pela entrega de armas a bombeiros "optantes";segundo depoimento do CMG(FN) Doris Greenhalgh, às folhas 1178, concorreu para a crise de disciplina na MB; às folhas 1595 o CC (FN) -Jair Furtado assim se refere a êsse oficial general: "após reassumir o cargo, afirmou, juntamente com o Almirante Aragão-conseguimos derrubar aquele Ministro". Isto, que acaba de ser citado, revela terhavi. do uma certa intenção dolosa de parte dos referidos Almirantes FNs, no caso em lide, com o propósito de provocar uma crise para o afastamento do Ministro da Marinha, tripudiando sôbre a disciplina e hie rarquia militar, o que constitui, sem dúvida um agravante.

Pelo exposto enquadro êste oficial nos artigos 141 e 171 do CPM e nos artigos 12,16 e 17 da Lei de Segurança Nacional (Lei 1802/53)

Court State

CAPITÃO-DI-MAR-CUERRA (R.Rm) - PAULO DA SILVAIRA WERNECK CIPITÃO-DE-MAR-CUERRA (IN) (R.Rm) - RENE MACARINOS TOTRES CAPITAO-DE-FRACATA (R.Rm) - THALTS FLEURY DE GODOY V CAPITÃO-DI-FRACATA (R.Rm) - PÍNDARO CARDIM DE ALENCAR OSÓRIO

Estes Oficiais forem transferidos pera a Reserva Remunerada pe-10 Ato nº 3 do Comando Supremo da Revolução. Todos eles possuem pron tuários no CMINAR e dos quais constam serem de longo deta elementos suspeitos de atividades comunistas e terem ligações com partidários do credo vermelho. Os dois últimos são tidos como tal desde os bancos escolares, na Escola Maval e os dois primeiros desde os anos de 1949 e 1945 respectivamente. Quanto ao Comendante Werneck, destaca-se o seguinte: Frequentador da casa do ex-Deputado Leonel Brizola; atuan te na criação de células comunistas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; ligado aos eventos que culminaram com a revolta dos Sargen tos de Prasilia; segundo depoimento de fls. 124, do Contra-Almirante Alexandre Fausto Alves de Souza, professa ideias comunistas; segundo depoimento de fls. 130, do Contra-Almirante Ernesto de Mello Junior, esto Oficial apontado como comunista; ainda, conforme o depoimento de fls. 140, trata-se de um Oficial comunista; do depoimento do Almi rante de Esquadra Antonio Cesar de Andrade se extrai identicas pala vraz, quanto a suposição de suas atividades comunistas, concluindo referido Oficial-General por dizer que "onde ha furaça ha fogo"; do depoimento do CEG Roberto "eircira de Frei'as, às fls. 244 concluise que apoisva a ATTMB; no seu proprio depoimento às fls. 755 dis 6le que se encarregou de formar o Cabinete de Almirente Peulo fato sabido que de tal Cabinete constavam muitos Oficiais conside rwies "es uerdistas" e falsos "macionalistas"; embora tenha nagudo, in sua acareação com o la. Classe inselmo, foi ele como bujo indica / nom armon esse subalterno com a sua propria pistole; ordenou ao Vior- Trim nos Armão, fls. 814, na qualidade de Chefe do Cobinete do Bnistro Paulo Berio, uma operação militar visando a Pase Abrea Ma-" l de São Fedro do Aldeia; segundo o depoimento do Capibão-de-Prezi Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, la fls. 1.090, beria dedo ordens . un grupo de FMs, comendado por um CD-IM para descer ao andar terco do edificio do antigo Ministério de Crinha, a fim de atirer Contr -Almirente Rassolmenn e outros Oficiais que la deveriem se contrar: às fls. 1.112 destes autos encontra-se uma referencia a e Oficial onde e acusado de ter impedido que fossem tomadas provi-Facina no ATJ quendo de uma grevo do pessoal civil; apontado as / As. 1.164 como sendo ele o verdedeiro Ministro da Marinha; e, finel Unte, as fls. 1.202 e, ainda, indicitado como comunista. Quanto ad TG (III) (R. Am) Rene la prines Torres, destace e seguinte de seu pren mario e dos depoimentos: foi submetido a IFM no "D"Belmonte", em . 1999, por aliciar elementos da guarnição para a causa comunista; li-

ligado aos elementos denominados "nacionalistas", do Clube Mílitar à administração do Dr. Francisco Langabeira na Petrobrás; abandonou em fuez desabalada e em trajes improprios o recinto do Cabinete Ministerial no dia 19/4/964, conforme consta as fls. 140; deu apoio MINB, fls. 244; scrundo depoimento do 2º Tenente (IM-CICIM) José Ri bener Pereira Torreão Costa, ao qual atribuiu função no Cabinete do ilmirante Paulo Mario e lhe determinou que fosse ao Depósito de Far domentos, a fim de receber grande quantidade de peças de uniformes destinadas as praças que haviam se amotinado no Sindicato dos Metalurricos e as entregasse a um estranho a LB no Clube de Suboficiais/ e Sargentos; assinou, indevidamente, uma vez que não havia sido investido por minguem em nenhum cargo do Cabinete do Almirante Faulo la rio, como se fora Oficial desse Cabinete, um Pedido de Peças de Uniformos para o Cabinete do Ministro da Marinha, ao Dopósito de Fardamento do RJ, conforme fls. 730; participou, ou pelo menos presenciou sem tomar nenhuma medida, a fuga do Vice-Almirante Aragão, quando mesmo estava sendo procurado pelo Almirente Fernando Carlos de Mattos, que trazia uma ordem de prisão para o referido Oficial-General, fls. 339; ostava presente quando os Karinheiros amotinados levan aram nos ombros os Almirentes Suzano e Aragão, fls. 894; protende justificary a mencira irregular com que agiu na distribuição de peças de uniformes acima referida, alegando situação de emergência para não cumprimento das exigências legais, vide depoimento do próprio as fla. 895; não se portou, diante da revolta dos SGs em Prasilia, como um Ofi -/ cial conscio de suas responsabilidades, vide fls. 1.165. Relativamente ao Camitão-de-Fragata Thales Fleury de Godoy, consta, especificamento, o reguinte: fundador de primeir celule commista da Tacola Mavel, no ano de 1945; respondeu como indiciado a IFI, cujo encarregudo foi o então Capi ão-de-Fragata Bertino Dutra da Silva, que e ent rou serem seus companheiros, ja naquela opoca, Findaro Cardim de Llen car Osério e Raymundo Elias Francisco; este não foi desta feita envolvido nos acontecimentos; foi um dos fundadores do Cremio leadêmico Tilitar, entidado comunista, quendo de sua fundação, nos idos de 1947; rantevo-se sempre ligado a atividadas comunistas e "pocudo a ciona-/ listas", inclusive participando de reuniões e companhas dessa majurd EC; participou ativemente da cempanha para a eloição do Ceneral Es-/ tillac Leal para a Presidência do Clube Militar; indiciedo no IIII es bre a ação comunista na HB e do qual foi bearbegado o ilvir noe de squadra (R.Rm) Pedro Faulo de Araujo Suzano, que na solução do refe rido inquérito assim se expressou: "que bem nitida está a situação dos mesmos (referindo-se aos então Capitaes-Tenentes Thales Floury do Godoy e Raymundo Elias) na propaganda considerada subversiva e perniciosa ao hem e ao interesse coletivo, meximo da nossa l'arinhe la Cuorra", dizia, ainda, o referi la Ducarregado de ITM: "efetivamen te, já em 1945, os citados Criciais precisavem e atuavem nessa melémulcfica doutrina comunista, e é de se salientar que até a presente, data não foram punidos os ditos Oficiais, conquanto bem provedo o ca riter de suspeição de ambos"; é ainda do fichário do CINUMR dêste / Oficial que extraimos mais os seguintes tópicos: em 1952, após sua prisão, serviu de testemunha em denúncia oferecida no Supremo Tribunal Federal contra o então Ministro da Marinha, a proposito de possi veis violencias sofridas por comunistas, que haviam sido prosos; con tou sempre com as columns do jornal comunista "Imprensa Fopular"para a sua defesa, quando respondia como indiciado no IFM supra referido; condenado a dois meses de prisão em 6/2/53, como incurso na parte fi nal do art. 144, do CFI. Em 1961 e 1962 em Recife fazia parte dos elementos ligados ao então Prefeito daquela cidade, o Sr. Miguel Arrais; a sua esposa, Dona Josina Maria Lopes Godoy é comunista e desermenhou papel importante no setor educacional no Estado de Pernam luco, pois e autora de uma cartilha comunista, utilizada para fins/ encusos na Campanha de Alfabetização de Adultos; em 1963, quando ser via no C "Parroso" foi apontado pelos jornais como autor intelectual 'e-um movimento prevista de praças de referido Cruzador (O Jornal / de 13/6/63); apoieva a MINB, conforme aviso afixado no quadro compe Cente dequela entidade no dia 2/5/963. Um ligeiro bosquejo aos eutos culienta o seguinte: fls. 124, professa ideias extremistas; pelo Alairante Ernesto de Mello Junior é apontado como comunista, autos fls... 150; a mesma efirmativa do Almirante Mello Junior à foite às fla. 140 pelo Capitao-de-Mar-a-Guerra (TH) José Lime Filho; segundo o Comm-/ inte Teixeira de Freites deu apoio à MANE, fls. 244; segundo o Capiblo-do-Fregata Thelmo Dutra de Mesonde, quanto o CF Godoy servia no 3 "Parroso" deu ele cobertura à MEMB; o 1º Tonente Temer, às fls. 747, admite qué este oficial apoiava as agitações lev das a rola MEMB; ha fls. 1.100 o 2º Tenento (DI) Renaldo Forcing Vancadiz ue este Oficial dissert on sua frente que a palavra de oriem dele/ Comundante Codoy era "Torte aos gorilas"; às fls. 1.202 é apontado/ como comunista pelo Almirente Pena Posto; no dia 6 de abril do corrende ano foi publicado ""dital" chamando este Oficial, que não d'en leu e encontra-se, pois, desertado. Relativamente ao Capitão-de-Fra-Lata (R.Rm) Pindaro Cardim de Moncar Ogório, alom des ques velhas / liguções com o Comendante Codoy jo citodas, isto é, que respondeu co no indiciado a un IFM, na Escolo Maval, e mais tarde no IFM prosidi-10 polo Almirante Suzano, este Official apareco ligado es campanhas / los "nacionalistas"no Clube Militar e também vinculado no Almirante/ Suzano no movimento de 11 de novembro de 1955. Nos depoimentos nerbu er referencia desabonadora é feita a este Oficial; é do seu proprio/ depoimento que se extrai o seguinte: fls. 967 e 968, elegendo ester/ do fórias não atendeu a ordem de prontidão rigorosa dada para, toda/ Prolo Ministro, no dia 26/3; no dia 31/3 também não se apresentou a sun repartição, a Diretoria de Fortos e Costas, pala mesmo rasao/ cime citada. Da leitura do que acabo de relater sobre occes

quatro Oficiais, chega-se à conclusão que são todos êles de longa da ta tidos, com justas razões, como comunistas ativos no meio naval, en tretanto, vêm escapando à Justiça Militar, uma vez que suas ações / são realizadas sub-repticiamente, sem deixar, como é da técnica marxista, vestígios palpáveis, o que lhes permitiu vencer fàcilmente os IPMs aos quais responderam. O fato de terem participado mui pouco // tempo do Gabinete do Ministro Paulo Mario, e não terem chegado a serem nomeados, oficialmente, pouco envolvidos estão nos fatos que de ram causa a êste IPM. A assinatura de documentos, como o Pedido de / Fardamento acima mencionado, pelo CMG (IM) Magarinos, constitui apenas uma falta disciplinar dadas as condições com que agia. Quanto ao Comandante Werneck dois fatos poderiam incriminá-lo, entretanto, ra que surtissem os seus efeitos impunha-se a existência de provas / on de mais testemunhas; o caso da ordem dada ao CB-FN para atirar no Contra-Almirante Hasselmann e em outros Oficiais, somente o Comandan te Alvaro Rodrigues de Vasconcellos teve ciência através de informação de um CB-FN, não identificado. O Oficial (FN) que poderia ter re cebido essa ordem ou a escutado, que é um dos indiciados neste IPM,/ Comandante Bernardino Pontes, não confirmou essas acusações e os vais que teriam recebido as ordens eram praças, que estavam aciden talmente naquele dia reforçando a Guarda do Ministério da Marinha e não foi possível identificá-los para serem arrolados como testemu-// nhas. Quanto ao fato de ter armado o la. Classe Anselmo, também, nao há testemunhas suficientes; a única, no caso, é a pessoa interessada em justificar e explicar ter sido encontrada portando uma arma de ter 7 ceiros, o que torna difícil qualquer imputação ao Comandante Werneck. Quanto ao Comandante Pindaro Cardim de Alencar Osório de fato não e- × xiste nenhuma referência de sua atuação durante a crise de disciplina em tela. Já, em se tratando do Comandante Godoy, além do seu passado, é um desertor e existem referências nestes autos conforme acima foi citado que permitem o seu enquadramento no art. 134 do CPM, em bora muita coisa fluida e que na realidade não resultaram em última/ análise em transgressões efetivas. Tendo presente o que foi dito ac<u>i</u> ma, as circunstâncias que cercaram a atuação dêsses Oficiais, seus / passados e o fato de já terem sido incursos no Ato nº 3, do Comando/ Supremo da Revolução, enquadro-os na Lei de Segurança, no artigo dez (10)e 134 do CPM, a fim de se evitar que amanhã voltem êsses homens às 🖊 fileiras da MB para prosseguirem no seu impatriótico e altamente re Provável trabalho de solapamento dos alicerces desta Fôrça Armada, ta refa essa que vêm se dedicando desde o início de suas carreiras. Cum pre, pois, que não sejam repetidos os erros passados neste particu lar, para que não tenham os Chefes Navais de amanhã que indiciar êsses senhores pela quarta vez.

Foi Oficial de Gabinete do Ministro Sylvio Motta. Ligado ao Almirante Aragão. Segundo "informes" no CENIMAR e conforme seu próprio: depoimento às fls. 501 teria feito facilidades, a pedido do Almirante Aragão, ao 2º SG-FN-IF Veloso, que teve papel destacado nos acontecimentos que abalaram a disciplina da MB. Por determinação do Alm<u>i</u> rante Aragão ao deixar as funções no Gabinete do Almirante Motta, as sumiu o Comando da área do Ministério da Marinha, no Rio de Janeiro. Testemunhou cenas de indisciplina no CI do CFN e não tomou nenhuma / providência por julgar normal e mesmo obrigação como Imediato daquele Centro de Instrução, orientar os seus subordinados em assuntos de natureza política, conforme depoimento do Comandante Clemente Montej ro Filho, às fls. 1.189. Ainda, segundo êsse mesmo Oficial, às fls.. 1.191, êste indiciado "defendeu a idéia de politizar-se os Sargentos".--/-Trata-se, pelo que foi dito, de elemento que não pode merecer a confiança dos atuais Chefes da MB e que colaborou no solapamento da dis ciplina na MB, razão pela qual opino pelo seu enquadramento no artigo nº 7 do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução e nos artigos 235,237 e 238 do CPM.

CAPITAO-DE-CORVETA (FN) HAMILTON PEDRO GUERRA

Era um dos homens de confiança do Almirante José Luiz de Araujo/ Goyano e foi levado para o Lloyde Brasileiro com o citado Oficial-General. Encarregou-se da defesa das instalações daquela empresa de, N<u>a</u> Vegação; recebeu armamento na Guarnição do Quartel Central do CFN, o<u>n</u> de obteve um Grupo de Combate; está envolvido com o caso de dar armas aos Bombeiros "optantes" do DF. Deu fuga em seu carro aos Almirantes/ Paulo Mario e Washington Frazão Braga quando, segundo declara, êsses/ Oficiais-Generais estiveram na iminência de serem raptados. Este indi ciado foi visto quando da posse do AlmirantePaulo Mario chegar ao pátio do Ministério da Marinha, à paisana, em trajes esportes e chefia<u>n</u> do outros homens em indênticas condições, dando a todos a de estar agindo como "capanga" do Almirante Paulo Mario, vide depoi mentos de fls. 1206. Quanto à sua participação no dispositivo militar do Lloyde Brasileiro, vide depoimentos de fls. 1.548, 1.552, 1.617, / 1.619 e 1.624. Opino, mercê da sua atuação passada e das suas ligações com elementos do Govêrno deposto pelo seu enquadramento no artigo 7º, do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

CAPITÃO-DE-FRAGATA (IM) MARCIO DE ALEUQUERQUE SUZANO /

Este Oficial já foi transferido para a Reserva Remunerada pelo / Ato nº 3 do Comando Supremo da Revolução. Segundo "informes", participou de assembléia tumultuada no Clube Militar, em 25/10/63. Partici

Closes

pou do Gabinete do Sr. seu Pai, o Almirante Suzano, quando Ministro da Marinha. Segundo voz corrente na Marinha, porém não confirmado / neste IPM, era êle o verdadeiro Ministro, o "Ministrinho", chamado/ pela imprensa, ainda conforme o que se dizia na MB foi êle quem con duziu a ação do seu Pai para a Esquerda, entretanto, nenhum depoente faz referência a êsse fato e nem foram juntadas provas a êsse res peito a êstes autos. Acompanhou o Sr. seu Pai quando êle se dirigiu aos marinheiros amotinados na Praça Pio X e quando êle assumiu a Che fia do EMA na madrugada do dia 1º de abril do corrente ano. As fls.. 399, o Capitão-de-Fragata Bonifacio Ferreira de Carvalho diz que ês: te indiciado advertiu pelo fato de ter mostrado ao Almirante Cesar/ de Andrade a "ficha" do Comandante Werneck existente no CENIMAR. Às fls. 433 é feito referência ao fato de ter êste Oficial comparecido à casa do Comandante da Guarnição do Quartel Central do CFN (Almiran te Aragão) em companhia de líderes sindicais. Às fls. 1.202 é apontado pelo Almirante Carlos Penna Botto como comunista. Não existem/ provas de que o indiciado seja comunista, apenas a afirmativa sem/ mencionar testemunhas ou fatos, do referido Almirante. Tendo presen te que êste Oficial já foi enquadrado no Ato Institucional do Coman do Supremo da Revolução, sou de opinião que V.Exa. reafirme essa so lução.

SEGUNDO-TENENTE (IM-CIORM) JOSÉ RIBAMAR TORREÃO COSTA /

Em virtude de estar servindo, na ocasião dos fatos que deram o rigem a êste IPM, na Diretoria de Intendência da Marinha sob as 'or dens do Comandante Magarinos Torres, foi envolvido nos acontecimentos, tendo inclusive participado da entrega de peças de fardamento/ no Clube dos Sargentos da Marinha. Entretanto, provou durante as a veriguações policiais, que procedi, que estêve ausente do Rio de Ja neiro nos dias 25 e 26/3, conforme documentos de fls. 1.037 e 1.038. Sou de opinião, em se tratando de um elemento procedente do antigo CIORM, que deverá ser desqualificado, desde que seja possível o seu afastamento da MB a pedido, ou mediante qualquer dispositivo de lei, que possa êle retornar ao meio civil, sem nenhuma restrição que venha prejudicar. Caso a sua situação não permita essa medida, porém não convindo manter-se na MB um provável futuro desajustado e que viu ligado aos que cooperaram com os solapadores da disciplina e da ordem hierárquica, que a êle se aplique o artigo 7º do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA ARY DA FROTA ROQUE ↓

Suspeito de atividades comunistas desde 1942. Nas oportunidades em que geriu dinheiros públicos, foi sempre acusado de malbaratá-los.

The Court



Ligado à AMFNB e ao Clube dos Sargentos da Marinha entidades tidas, como influenciadas por líderes sindicais da esquerda e elementos sus peitos de atividades comunistas. Como Imediato da Guarnição do Quartel Central do CFN permitiu e protegia a ação dos guarda-costas Leonel Brizola. O que acaba de ser mencionado é o que consta do seu/ prontuário no CENIMAR. Durante o motim da manha do dia 27, no AMRJ a sua atitude foi bastante suspeita pretendendo levar para o Quartel 🖊 da Guarnição Central do CFN os Marinheiros que haviam se amotinado e foram presos por Oficiais do AMRJ às ordens do Vice-Almirante Dire tor Geral do referido Arsenal. As fl.s 506 é dito pelo próprio indiciado que foi sua a ordem de silenciar a Rádio "Roquete Pinto", dem essa executada pelo CT (FN) Glauco Lima. Sôbre as suas ativida des durante os eventos em questão às fls. 925 e 933 são encontradas/ muitas referências, sendo que às fls. 933 é dito, claramente que dis pensou FNs que haviam cometido irregularidades, sem apurá-las. As // fls. 1.015 o indiciado reconhece que sugeriu ao Comandante Jorge Quei roz Cambacau levar os Marinheiros amotinados para o Quartel do CFN: (Presidio Naval). As fls. 1.177 é dito que êste Oficial entregou armamento da MB aos Bombeiros "optantes" e às fls. 1.178 o Comandante/ Doris Greenhalgh diz que se trata de um Oficial comunista desde o // posto de Tenente. Os depoimentos de fls. 1.588, 1.593 e 1.616 o incriminam. Entretanto o depoimento de Comandante Martins Figueiredo e Souza Coutinho Filho de fls. 1.353, 1.614 a 1.616 dão a entender que êste Oficial teria colocado em dúvida a autoridade do Almirante Ar<u>a</u> gão, controlado o pessoal após os acontecimentos do dia 19/4/64 e que "não participaria de irresponsabilidades". Do que foi dito não reșta dúvida que se trata de elemento pelo menos simpatizante do credo ver melho e que concorreu para a crise de disciplina na MB, razão pela/

PRIMEIRO-TENENTE LUIZ CARLOS TETAMANZY
PRIMEIRO-TENENTE JORGE MILTON TEMER
PRIMEIRO-TENENTE CARLOS HEITOR SCHULLER REIS

go 16.

Estes Oficiais eram alunos do CEMO e se viram envolvidos nos acontecimentos em virtude de terem comparecido ao Gabinete do Minis-/
tro Paulo Mario, quando pretendiam entrar no recinto desde Ministé-/
rio, cujo acesso aos Oficiais fôra vedado por ordens do Gabinete do
referido titular da Pasta da Marinha.

qual julgo que deva ser enquadrado no art. 7º do Ato Institucional / do Comando Supremo da Revolução e na Lei de Segurança Nacional arti

Nadade grave foi apurado contra êstes Oficiais Subalternos, ape nas o fato de lerem se prontificado, de "motu próprio", a colaborar com elementos suspeitos que, momentâneamente, lideravam a Marinha du rante a curta gestão do Almirante Paulo Mario. Entretanto, salientase que o Tenente Jorge Milton Temer, segundo informes, o Encarregado do CEMO declarou tratar-se de um Oficial do tipo "agitador". Em con-

versa com êste indiciado, o Encarregado dêsse inquérito teve oportunidade de ouvir lo dizer que era um homem desajustado na Marinha e ser sua intenção demitir-se do serviço ativo e dedicar-se à atividades comerciais no estabelecimento do Sr. seu pai. Outrossim, pelo // seu liguajar deixa transparecer que pessui alguma leitura de literatura comunista.

O Primeiro-Tenente Carles Heitor Schuller Reis, segundo "infermes", e Encarregado de CEMO julga-o "hábil no aliciamente do pesseal".

E, finalmente, contra o Primeiro-Tenente Luiz Carlos Tetamanzy/nada de especial foi assinado e consta desses autos.

Diante do acima exposte, seu de epinião de que V.Exa. pederá / desqualificar, como indiciado, e Primeiro-Tenente Tetamanzy, assim / como o Primeiro-Tenente Carles Heiter Schuller Reis e, enquadrar no Art. 7º do Ato Inst. o Primeiro-Tenente Jerge Milton Temer a fim de afas tá-le definitivamente da vida militar, fazendo-se um bem a êle pré prio e à prépria Marinha, dada a sua reconhecida condição de desajus tado no meio naval e e conceito de "agitador" que dêle faz e Encarre gado do CEMO.

CAPITAO-TENENTE (A-TL) ALDO LAPOLLI

Nada consta sôbre êste Oficial nes autes e nem existem "infer mes" a seu respeito. O Encarregado dêste inquérito, quando Comandante do 5º Distrito Naval, em mil novecentos e sessenta e um, teve 🖼 portunidade de afastá-le da Capitania des Portes de Rie Grande de Sul, onde servia havia cêrca de cinco anos, pelo fato de ter se envolvido num inquérito mandado instaurar pela Diretoria-Geral de Hidrografia/ e Navegação, por haver suspeitas de irregularidades suas na fiscalização de obras de faróis da costa daquele Estado. Ainda, naquela oca sião, e seu procedimente deixou a desejar, dada as relações de amiza de que parecia ter com o então Governador do Estado, Leonel Brizola. Era vez corrente na cidade de Rio Grande que e referide Oficial-Auxi liar, que também tem um diplema de economista e exercia, naquela cidade, no meio civil, atividades de professor, era um elemento da esquerda vinculade as campanhas comunistas no âmbite estudandil. Tendo side e Encarregado dêste inquérito exonerado, loge em seguida ao afastamento desse Oficial, não pêde esclarecer se foram confirmadas/ as referidas suspeitas e não pede explicar qual e motivo pelo qual o então Ministro da Marinha houve por bem fazê-le voltar à antiga comis são, desprestigiando o seu colega que o havia afastado daquelas funções pelas razões acima citadas.

Não se enquadrando es fatos supra nes têrmos da Pertaria que //
deu erigem ao presente IPM, foram êles levados ao conhecimento do Exmo Sr. Almirante-de-Esquadra Aurelio Linhares, para que es aprecio e to me as providências julgadas acertadas, razão pela qual opino pela // desqualificação, como indiciado, neste inquérito, o CT (A-TL) Aldo / Lapolli. FIRMIRO-TENENTE (IN) SERGIO JOST BENTES LOBATO

D.A.

77.

All All

186 ...

\$ 91.00

~~....c

WY Char

K

No Centro de Instrução do CFN, em 1953, defendia ideias comunicatoras. Durante a crise dava informes pela Sala de Estado do 1º Distrito Naval, no andar térreo do Ministério da Marinha, para a UNE e para o jornal "A Moite", transmitindo, quando recebia alguma comunicação importente, ao Almirente Aração, de quem, recebia novas instruções. Comandou uma Cia, no pátio do Ministério da Marinha, no dia / 1º de abril. Nada mais foi conseguido apurar com relação ao presente Oficial, neste inquérito. Entretanto, em virtude dos "Informes" / existentes no CELHAR que dizem claro da sua atuação no CICFN, em / 1963, das suas ligações com a UNE e com elementos da esquerda, julção Theorregado dêste IFN que êste Oficial deverá ser afastado das fileiras da MB, razão pela qual opina pelo seu enquadramento no artigo 7º, do 4to Institucional do Comando Supremo da Revolução.

PREISERO-ETHENTE (FN) PAULO DE ALBUQUARQUE CARVALHEIRA

Estêve no Hinistério da Marinha para defender o Alminanto Paulo Pario de um levanto de Oficiais por ordom do Capitão-Maria-Cara (IN) Selastião Alvos de Souza. Serviu no CI do CSM, onde no diazos compareceu ao rencho dos SGs ondo foram feitos discursos políticos com a participação de Pombeiros "Optentes", ocorrência esta que mão foi comunicada, quer ao Comunicada, quer ao Imediato do CI do CMM (Cls. 531). Era tido como simpatisan e da causa comunista e apoi vazos programas e Metas do ex-Presidente João Goulart (fls. 532). Afir - mou, certa feita, que prenderia os Oficiais se âstes realisaam (fls. 1.463). Face ao exposto, o Theorrogado dêrbe IFM é de opinião que o referido Oficial deverá ser enquadrado no artigo 79, do Abo Institucional do Comado Supremo da Revolução, a fim de que fique o referido de elementos esquerdistas.

CATITIO-DE-CONVENT (IN) BEIG MOUNTS /

Mada constando neste IFU que seja digno mencionar com relegão / co Primeiro-Tenente (E') Esio Torres, a não ser o fato de ter recelido ordem de ir ao CIAN buscar tropa de Ms, seu de opinião que deve ser desqualificado por V.Esm. Este Oficial da lista dos indiciados.

Quanto ao Capitão-de-Corve's Theas Hogueira da Silva, noda consta nestos autos a seu respeito, a não ser uma referência à fls. Al, de um teria telefonado no dia 1/4 para o Capitão-de-Fragata Thales/Pleury de Codoy sôbre a situação, rasão pela qual opino, cabém, que o referido Oficial soja desqualificado por V.Tra.

Colored French

CAPITÃO-DE-FRAGATA - JORGE DA CRUZ SOARES.

CAPITÃO-DE-FRAGATA - HUMBERTO ANNIBAL DE MELLO SANTOS.

CAPITÃO-DE-CORVETA - NORTON TAVARES DA CUNHA MELLO.

-1

Tôdos êstes oficiais são vinculados ao Almirante Suzano.

O Comandante JORGE DA CRUZ SOARES, a não ser o fato de ter expontaneamente procurado colaborar com o Gabinete do Almirante Paulo Mario, comandando um contingente de praças do CIAW, que ficou, como reserva para emprêgo em uma emergência, nas proximidades do restaurante do 1º Distrito Naval, só fez acompanhar o Almirante Suzano ao en contro das praças amotinadas na Praça Pio X; êste oficial era tido como pessoa de confiança dos que cercavam o Almirante Paulo Mario e seria o Direter do CENIMAR em substituição ao CMG-Eddy Espellet. O CF-HUMBERTO ANNIBAL DE MELLO SANTOS declarou-se as folhas 609 - dêste IPM pessoa amiga do Almirante Paulo Mario, de longa data e as folhas 612 diz-se, também, amigo do Almirante Aragão a cuja posse no Comando-Geral do CFN compareceu e afirma, outrossim, ser amigo particular do Almirante Washington Frazão Braga. Nada mais foi apurado-que possa compromete-lo perante os seus colegas e atuais Chefesda Marinha Brasileira.

O CC-NORTON TAVARES DA CUNHA MELIO teve papel destacado nos acontecimentos em lide como acompanhante do Almirante Suzano, quando datida deste oficial-general ao encontro das praças amotinadas navia pública e quando da sua posse no EMA, na madrugada do dia 1/4/1964. Tudo isso conforme depoimentos às folhas 354,604,605,622 e -683.

Nada de grave, pois, existe contra êsses oficiais, entretanto, na realidade não poderão ser oficiais de confiança do atual Govêrno-e nem dos Chefes Navais que hoje dirigem a MB e se V. Excia assimde fato julgarsó dispoe, como suponho, para afastá-los das fileiras da Marinha, o recurso do art. 7º do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

CAPITÃO-DE-CORVETA -IM- JOSÉ PAULO COUTINHO DUNLEY. /

Em março de 1960 foi nomeado para o cargo de Superintendente — da Administração do Porto do Rio de Janeiro. A sua gestão naquela—superintendência caracterizou—se pelas facilidades que propriciou aos líderes extremistas da orla marítima no sentido de levar a — bom têrmo a comunização do pessoal portuário. Aproveitou—se da situação para tentar eleger—se deputado estadual. Colocou como seu—Chefe de Gabinete o Engenheiro WALDEMAR PERICLES DE OLIVEIRA, que—durante o seu afastamento pré—eleitoral o substituiu. Êste engenheiro é elemento tido como comunista atuante. Admitiu em cargos de confiança vários comunistas. Fez efetivações ilegais com propósitos—eleitoreiros. Apoiou e foi apoiado na sua campanha política pelo—ex—Deputado SERGIO MAGALHÃES. Ligado a comunistas de renome, tais—como, ROBERTO MORENA e HERCULES CORREIA. Tudo isto consta do seu—

ail skin

prontuário no CENIMAR e se encontra confirmado às folhas 562,563.
e 564 dêstes autos. Julgo-o passivel de ser enquadrado no; artigo. 10º da Lei de Segurança e passá-lo para a inatividade pelo Art.
7º do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

PRIMEIRO-TENENTE -IM- JUSTINO LOPES DA SILVA.

Teve participação ativa nos acontecimentos do dia vinte e seis de março no Sindicato dos Metalúrgicos.O seu retrato encontra-se no corpo dêste IPM, às fls 101 e 102. Ajudante de Ordens do Almiram te Suzano. Nessa qualidade compareceu a uma cerimônia da AMFNB representando S. Excia que era o titular da pasta da Marinha e aproveitando o ensejo, discursou em nome do referido Ministro dizendo que "o Almirante Suzano via com simpatia a ascenção da classe naval tão bem representada pelos membros da referida Associação"; foi fotografado ao lado do Almirante Aragão quando êste reabriuna noite do dia 27/3 a sede da AMFNB. Tudo isto conforme fotografias acima citadas e informes do CENIMAR. A cerimônia da AMFNB acima mencionada foi realizada no dia 9/12/1962. Face ao acima exposto enquadro êste oficial no artigo 134 do CPM, entretanto, poderá V. Excia se desejar, aplicar-lhe as sanções previstas no art. 7,2 do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

CAPITÃO-DE-FRAGATA -FN- BERNARDINO COELHO PONTES.

Desde 1949 há suspeitas de que exerce atividades comunistas, recebendo em 1949, em Recife, onde serviu, material com propagandacomunista. Era homem de confiança do Almirante Aragão, morando ultimamente na residência oficial do referido Almirante, em companhia dos SGs FNs da guarda pessoal do ex-Deputado Leonel Brizola. Deuapoio a AMFNB, segundo depoimento de outra testemunha às folhas 244; vasculhou os ficharios e arquivos do CENIMAR, afirmando, falsamente, ser o nôvo Vice-Diretor (fls.319).

Estava no Sindicato dos Metalúrgicos por ordem do Almirante Aragão (fls.899), para comunicar à Diretoria da AMFNB de que o nomedo referido Almirante não deveria ser mais usado.

Estava na passeata dos MNs que vinham para o Ministério da Marinha, no dia 27/3 (fls 900); recebeu ordem do Almirante Paulo Mario para ir receber a 2ºDivisão do CENIMAR, ocasião em que deu conhecimento a vários oficiais, de suas fichas de informação (fls.901), le vando mesmo a do Comandante Werneck para que o mesmo a visse, não julgando êste fato constituir uma irregularidade (fls.902); segundo depoimento do Comandante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos foilhe atribuída a missão de chefiar um grupo de FNs para ir a DIM com ordem de atirar no Almirante Hasselmann (fls.1090), ponto êste sem os devidos esclarecimentos; assinou uma ordem de serviço quando Chefe da Segunda Seção do Estado-Maior do Almirante Aragão, pedindo transferência para a sua seção de toda a guarda pessoal do

Clerky

ex-Deputado Brizola e SGs comunistas.

Pelo exposto julgo que deva êste indiciado ser enquadrado no artigo
1 do CPM, no artigo 10º da Lei de Segurança e no artigo 7º do Ato
Institucional do Comando Supremo da Revolução.

CAPITAO-TENENTE (FN) GLAUCO ANTONIO PRADO LINA.

Foi Diretor do Presídio Naval.Soltou, por ordem do Subcomandante-da Guarnição do QC do CFN, presos da AMFNB. No dia 27/3 ou 28/3 recebeu ordem para soltar todos os presos que estavam cumprindo prisão-disciplinar (fls.505). Guarneceu instalações do Lloyd Brasileiro, no dia 31/3/1964. No dia 1º/4/1964 silenciou a Rádio "Roquete Pinto". Ambas as missões por ordem do Comandante Ary da Frota Roque (fls.506). Comandou tropas de FNs que iam silenciar emissoras de rádio (fls.-1013). Entregou cristais da Rádio "Mayrink Veiga ao CC(FN) Giovanni-Bargiulo (fls.1013).

Segundo o Comandante Clinton, soltou presos, a fim de matá-lo (fls. 506,545,556 e 1206), tendo o CT Glauco negado o fato acima mencionado. (fls. 546).

Compareceu, à paisana, à AMFNB, no dia 26/3/1964 (fls.511). Foi designado pelo Almirante Aragão para Encarregado de um IPM para apurar - irregularidades no serviço afeto ao Presídio Naval, não concluindo - as diligências, solicitando a sua substituição (fls.512 e 1013), após 50 dias sem nada fazer. Responsável por irregularidades cometidas no Presídio Naval (fls.557), quando era Diretor. Lamentável "desídia ou omissão" por não controlar presos do Presídio Naval. Na qualidade de Diretor do Presídio Naval, armou e libertou presos com missão particular (fls.1178). Considerado "comunista ativo" (fls.1206). Envolvido em troca de uniformes de MNs para FNs (fls.1206).

À vista do exposto, proponho a V. Excia que seja o referido oficial enquadrado no artigo 7° do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

PRIMEIRO-TENENTE (FN) MILTON PEREIRA DE ASSIS.

Afora constarem informes que dizem ter êste oficial tendencias es querdistas e de ter guarnecido com tropas o Ministério da Marinha - no dia 1º/4/1964, nada consta nos autos que o incrimine.

Nestas condições caso V. Excia concorde, sou de opinião que se de-Va desqualificar o referido oficial, como indiciado.

ão que se de-

INOS MARQUES DA SILVA

SEGUNDO-TENENTE (QC-FN) ANTONIO ARINOS MARQUES DA SILVA

Foi Ajudante de Ordens do Almirante Aragão. Exerceu atividades de professor para os associados da AMFNB cobrando-as. Comparecia a reuniões com líderes sindicais na residência oficial do Comandante/ Geral do CFN. Acompanhou o Almirante Suzano quando do encontro MNs e FNs nas proximidades da Candelária (fls. 661). Por ordem Almirante Aragão ocupou a Rádio "Jornal do Brasil", tirando-a do ar, entrando posteriormente (fls. 663) em contato com o Diretor do DCT, Coronel Dagoberto Rodrigues para que sua sede fôsse protegida por/ Fuzileiros. A partir de junho de 1963, compareceu à AMFNB diversas/ vezes. A folhas 1.107, em depoimento prestado pelo CF (A-FN) Peri cles de Morais é citado como provável praticante de irregularidades verificadas em obras no QC do CFN. A luz dos autos e do exposto aci ma êste Encarregado, salvo melhor juizo de V. Exa., é de parecer que o Oficial acima referido seja enquadrado no artigo 7º do Ato Institucional do Comando Supremo Revolucionário e, na Lei de Segurança, / tendo presente as suas atividades vinculadas à AMFNB, no artigo 100, e artigo 134 do CPM.

SEGUNDO-TENENTE (IM) PAULO HENRIQUE MEDEIROS FERRO COSTA /

Vinha exercendo atividades comunistas na MB que se saiba desde 1962, quando recém-promovido a 2º Tenente embarcou no CL "Tamandaré". Foi elemento ligado à AMFNB, andando em companhia do la. Classe sé Anselmo dos Santos (fls. 714), ambos à paisana, na madrugada do dia primeiro de abril do corrente. Durante a crise no Sindicato dos Metalúrgicos foi visto várias vezes no referido Sindicado, à paisana, conforme fotografias às (fls. 709 e 710) em companhia do ex-Deputado Ferro Costa, seu tio e de outros Deputados esquerdistas. Entregou, (fls.1.764), sua Carteira de Identidade no Sindicato dos Metalúrgicos para dar exemplo e se nivelar aos demais. Durante a dita as embléia ia à rua fazer compras para os Marinheiros. Muito compro metido devido a sua atuação efetiva no Sindicato dos Metalúrgicos / que foi de incentivo e apoio à baderna e à indisciplina - Único Ofi cial da MB, a dar um tal exemplo e a tornar tal atitude, lamentável e chocante exceção -. Percorreu vários navios da Esquadra, por ordem ou sugestão do CF Thales Fleury de Godoy para sentir o ambiente, pernoitando várias noites no Gabinete do Ministro Paulo Mario, sendo visto, certa vez, de lá sair com o ex-Deputado Max da Costa Santos. Dirigiu-se juntamente com o ex-Marinheiro José Anselmo dos Santos // (fls. 1.634) para o QC do CFN para obter armas que serviriam para / reforçar a guarda do DCT. O referido Oficial pediu demissão do serviço ativo da Marinha no dia 4 de abril do corrente, não sendo conhecimento dêste Encarregado de IPM se a mesma foi concedida se aguarda como seria aconselhável, a solução do presente inquérito.

Closed L

16,50

of

Nestas condições, opino para que lhe seja dada a referida demissão, ressalvadas as indenizações previstas em Lei, a critério de V.Excia e se o enquadre na Lei de Segurança Navional, artigos 11º(a),12º e 17º e no CPM em seus artigos 133 e 134.

CONTRA-ALMIRANTE - (RRm) JOSÉ LUIZ DE ARAUJO GOYANO.

Este oficial-General foi transferido para a Reserva Remunerada pelo Ato Nº 3 do Comando Supremo da Revolução, tendo seus direitos políticos suspensos por dez anos. Elemento ligado à cúpula do Govêr no passado e às Frente Militar Nacionalista e Parlamentar Nacionalista. Pertence ainda a Frente Militar de Libertação fazendo ligacões com o Exército e o Almirante Aragão. Compareceu, certa vez, far dado, a uma solenidade, em 13/12/1962, da AMFNB (fls. 189). Permitia, quando Diretor do Lloyd Brasileiro, reuniões diárias na Ilha do Mo cangue e Conceição, reuniões essas em que se pregava a subversão, num local denominado "Praça Vermelha (fls.542). Armou bombeiros "opx tantes" com fuzis que lhe foram fornecidos pelo QC do CFN (fls.669, 670,671 e 672) e alojando-os no navio "Mocanguê, cêrca de 200 homens (fls.703). Comunicou a presença dêsse pessoal "optante" ao então Mi nistro da Marinha e ao Chefe do Estado-Maior da Armada (fls.1459), dispensando o pessoal a tarde do dia 31/3/1964, fornecendo-lhes re feição gratuita. Este Encarregado de IPM é de opinião de que o ref<u>e</u> rido Almirante deverá ser incurso no artigo 10 da Lei de Segurança Nacional (Lei 1802/1953) e no artigo 134 do CPM.

CAPITÃO-DE-CORVETA (FN) - JAIR FURTADO.

Este oficial foi assistente do Almirante Aragão. Em depoimentoprestado por outro indiciado (fls.1483) êle retirou em companhia de um civil, armamento do Centro de Recrutas do Corpo de Fuzileiros
Navais em uma "pick-up", no dia 31/3/1964. Há suposições de ter sido
a retirada dêsse armamento feita em colaboração com o ex-laCl-José
Anselmo dos Santos (fls.1550). Foi ao Sindicato dos Metalúrgicos,por ordem do CMG (FN) Ary da Frota Roque, comentando com outros oficiais, no regresso, que os amotinados estavam exigindo muito (fls.1593). Auxiliou a saída do QC do CFN de viatura com armamento, rubri
cando mesmo uma relação de material retirado (fls.1594).

À vista do exposto, sugiro a V. Excia que êste oficial seja enquarado no artigo 7º do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA - VANIUS DE MIRANDA NOGUEIRA.

the.

Este oficial foi sempre ligado a comunistas e participou das atividades desses elementos no Clube Militar, Sobre este oficial pesaram, no início deste IPM, suspeitas de ter ordenado, por telefone, à - sargentos que massacrassem oficiais a bordo dos navios da Esquadra. Ouvidas várias testemunhas, que teriam falado com este oficial pelo telefone, não confirmaram as acusações e deram outra versão aos têr mos da referida conversa. Foi designado Comandante da Flotilha de - Submarinos pelo então Ministro da Marinha, Almirante Paulo Mario, e - durante uns dois dias desempenhou, semi-oficialmente, as funções de - Subchefe do Gabinete do Almirante Paulo Mario. Tudo isto que acaba - de ser mencionado consta das folhas 741,755,764,904,953 e 959 des- tes autos.

Nada mais existe contra êste oficial e já tendo sido êle atingido pelo Ato nº3 do Comando Supremo da Revolução, julgo ser dispensável qualquer outra medida.

CAPITEO-TENENTE (IM) FERNANDO DE SANTA ROSA. /

Sôbre êste oficial só existe um informe do CENIMAR que diz terêle declarado na DPM, diante de testemunhas, que "os MNs revoltososé que tinham razão" Foi assessor sindical do CMG OSWALDO NEWTON PACHECO, na Cia COSTEIRA, onde demonstrava ter velhas ligações com o meio sindical. Usa linguagem comunista. Isto é o que consta do seu prontuário do CENIMAR. As suas atividades na Costeira são relacionadas às folhas 827 a 830,1397 e 1398. Em se tratando de um elemento politizado e com afinidades acentuadas para a esquerda, julgo não in
teressar a êle e nem a Marinha Brasileira a sua permanência no serviço ativo, enquadro-o no artigo 7º do Ato Institucional do Comando
Supremo da Revolução.

CAPITÃO-DE-FRAGATA (FN) - ARTHUR BENIGNO MACHADO.

Foi assessor militar do ex-Ministro Abelardo Jurema. Tinha ligações com o Coronel Nicoll da FAB, elemento êste considerado perigoso devido às suas atividades comunistas. Foi prêso juntamente com o referido ex-Ministro quando procuravam deixar esta cidade por via aérea. Nada consta nêste IPM a seu respeito. Parece que é um oficial carreirista e nada mais.

Face ao exposto, sou de parecer que deva V. Excia, salvo melhor juízo, desqualificá-lo como indiciado no presente IPM.

SEGUNDO-TENENTE (QC-IM) - LUIZ CARLOS DE SOUZA MOREIRA.

Assessor sindical do Almirante José Luiz de Araujo Goyano no Lloyd Brasileiro. Considero-o nas mesmas condições do CT-IM FERNANDO - SANTA ROSA. Vide folhas 532,533 e 534 dêste IPM.

Opino, pois, pelo seu enquadramento, também, no artigo 7º do Ato Institucional do Comando Supremo da Revolução.

Michiely.

II TRINEE (R.Rm) PAULO MARIO DA CUNHA RODRIGUES

Assumiu a Pasta da Marinha na tarde do dia 27 de março do correr de eno, encontrando a IB completamente traumatizada pelos acontecimentos que se vinham desenrolando desde o dia 25 daquele mes. Agindo cob o pressuposto de que a triste conjuntura era fruto dos erros e otirsões na cadeia de Comando e dos desregramentos e abusos dos maus oficiais, resolveu prestigiar a desordem e a indisciplina, em vez de torrer medidas no sentido da punição criminal das proças que se amotimerem, dos Oficiais que, na cadeia de Comando, erraram e se omitiram e dos que comprometiam o bom nome da oficialidade da Marinha (folhas 1.524 e 1.525).

Tim função daquele pressuposto e sob o pretexto de pacificar Tarinha Brasileira, o Almirante Faulo Mario assim agiu: libertou as rraças que se encontravam prespas em unidade do Exercito, pela prati ca do crime de motim; arrogou-se o direito de anistiar essas mosmas macus não só pelo crime de môtim já consumado, como pelo outro mo fim levedo a efeito por elas, quando foram soltes; arrogou-se o dire To Constitut o Vice-Almirente (TN) Candido da Costa Aragão pelos, primos de incubordinação, de abandono de posto e de registência à pr alo, modiante ameaça ao Vice-Almirante Fernando Carlos do Lattos que intou executar essa prisão em curprimento de ordem do então Ministro da Marinha, Almirante-de-Maquadra Sylvio Notta; arrogou-se, ain-L, o direito de anistiar os crimes do Contre-Almiranto (RY) Washing on Frazão Braga que se solidarizara com o Almiranto e abandonararu posto de Commiente de Curmição do Quartel Control do SMI, quen 'o l'arinha se encontrava em regime de prontição rigoresa; escolhou mo suriliares de seu Cabinate Oficiais apontados como orguerdistas; Proplecou os Almirantes Armão e Franco Praga nos Comendo que havism alardonado por não querorem agir contre os ametimados, no Sindicato or letalur icos; com a esdrumla anichia abran eu, ta bem, os res-Incliveis nor diversos atentados à cui oridade e a subordin quo mili r occuridos em unidades da Marinha na manhã do dia 27 da harço(fla 15, 62, 36, 37, 40, 42, 63, 109, 110, 104, 109, "in fine", 130, / 1, 140, 144, 145, 151, 153, 150, 150, 107, 110, 194, 204, 207, 205, 114, 400, 411, 547, 681, 752, 755, 758, 862, 872, 872, 874, 875, 874, 70, 1.140, 1.202, 1.304, 1.395 o 1.596).

Trans desastronas medidas forem adotadas pelo então l'inistro // pundo - atravás das emposições que lhe foram feitas pelo Chefe e pelo Vice-Chefe do Batado-Maior, pelo Comandante do 1º Distrito Maval, felo Comandante-om-Chefe da Paquadra e pelo Comandante-Garal, Interito, do CMI, no dia 27 de março, logo após a sua posse - já era conhecidorada situação disciplinar da Naciaha e as adotou em frontal desa comto com a opinião e as ponderações das referidas autoridades (fls. 3, 872 o 873). De fato pretendeu, mais famée, voltar atrás quanto à liferade dos arotinados, porém não consequiu o seu intento, porquez

133

Cloude Ans

agiu muito tardiamente.

Não desconhecendo, portanto, as graves cenas de indisciplina ocorridas, na manhã daquele mesmo dia, a bordo dos Cruzadores "Berro so" e "Tamandaré" e dos Contratorpedeiros "Fernambuco" e "Paraíba", e a ditação verificada nos demais navios da Esquadra (fls. 882, 873, 1.156, 1.157, 1.394 e 1,395); não desconhecendo, também, que na mes manhã, uma massa de cerca de quatrocentos Marinheiros em passo ca denciado, cantando o hino nacional e conduzindo o pavilhão brasilei ro, tentou transpor os pórticos do Ministério da Marinha para se jun ter aos amotinados do Sindicato dos Metalúrgicos (fls. 1.162 e 1.163), tudo isso perdoou, a pretexto de restaurar a paz.

Segundo o Comandante Luiz Affonso Kuntz Parga Mina, o Almirante Paulo Mario deu ordem para que fossem soltos vinto e seis Marinheiros que se amotinarem a bordo do seu n vio, o CT "Faraiba", e impediu que se ultimasse a lavratura do competente auto de prisão em flagrante / (fls. 1.156 e 1.157).

Determinou ao Director do Perósito de Fardamento do Rio de Janei ro que entregasce em seu Cabinete 2.000 honés, 200 cintos de lona, 5 pares de calçado, 1.500 chapéus, 1.000 porros com laço e fita, 1.500 lenços e 200 pares meias para substituirem as peças entraviadas duranho os movimentos de indisciplina (fls. 729 e 730). As peças solicitadas, no entento, foram entregues no Clube dos forgentos (fls. 675), por determinação do Comandante Hagarinos Torres, seu Cficial do Cabinete, isto é, a uma entidade estranha à Marinha, em desacôrdo, pois, com a legislação vigento.

No dia 31 de murço, à tarde, heve-se conhecimento de que o Tata do da Guanabara/era considerado "zona do oprrações de guerra", e que o Comendo-Geral do CIM eshava autorisado a atender solicitações do Tinistro da Justiça no tocente a emprêço le tropas (fls. 757,679,680 e 1.003), o que levou o então Chefe do Estado-Maior, Almir n'a (R.Em) José Luiz da Silve Junior a pelir novemente a sua exeneração ao Ministro da Marinha, por não concorder "que o Goupo de Tuzileiros Marin ficasse entreguo a dois homens inconsequeas, o Almir n'o AraTo e o Ministro Abelardo Jurema" (fls. 1.510).

Na sucessão dos acontecimentos não ac pode esquecer a chocente rumião do dia 30 de merço, no Automóvel Clube, durante a qual foi/ obertamente pregada a revolução contra o nosso regime político, inclusive pelo próprio Presidente da República, sem uma palavra de refuírio por parte do então Ministro da Marinha, presente à referida // reunião, que, ao invés disto, se confraternizou com o Chefe da rebelião que teve luçar no Sindicato dos Motalúrgicos, o ex-la. Classe José Anselmo, diante de milhares de brasileiros que, constemados, assistiam pela televição a esse confrançodor espétáculo.

Essa criminora benignidade representou para a Marinha Prasileira o desmovomemento total da autoridade e da ordem, e se não forse a

Closed Land

(b) 3)

coesão, o patriotismo e o espírito de luta dos militares verdadeiramente côncios dos seus deveres, a Marinha mergulharia de vez no mais completo caos. V.Exa. Sr. Ministro, tem diante dos olhos o que disse ram e pensam os Oficiais da MB sôbre a atuação do Almirante (R.Rm.) Paulo Mario da Cunha Rodrigues na Pasta da Marinha no período de //27/3 a 19/4/ do corrente ano, inclusive dos depoimentos dêsse Ofi-//cial de cujas leitura poderá V.Exa. tirar as suas conclusões e juntamente com as demais peças dessas autos, apreciar e julgar com justiça êsse colega, qualificando-o ou não como indiciado neste IPM.

(C/2)

ALMIRANTE (RRm) JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR.

A STATE OF THE STA

Este oficial-general foi Chefe do Estado-Maior da Armada dos Mi nistros Almirantes PEDRO PAULO DE ARAUJO SUZANO e SYLVIO BORGES DE SOUZA MOTTA. Sôbre os seus ombros, portanto, pesaram os encargos atinentes ao Comando Militar de toda a Marinha Brasileira, além do Comando Superior de todas as Forças Navais Nacionais e, consequentemente, responsável pela manutenção dos padrões de disciplina desta Força Armada. Por uma tal razão va-se, pois, envolvido nos aconteci mentos que deram origem ao presente IPM. Pessoalmente, é um oficial fino, educado, dotado de excelente coração e uma pessoa modesta; suas atitudes são comedidas,o que torna a este Encarregado de IPM su mamente incomodo ter que solicitar-lhe se digne apreciar o relato abaixo, e caso julgat de justiça, indicia-lo, uma vez que o Exmo Sr. Almirante (RRm) José Luiz da Silva Junior é de idêntica patente que a dêste Encarregado de IPM. Além disso, o fato de ter sido o Almirante José Luiz uma das autoridades que compunha o que denominei o "ciclo da irresponsabilidade" obriga-me, com mais forte razão, a fazer essa solicitação a V.Excia. Sôbre êste oficial-general encontram-se as seguintes referências nêstes autos: no depoimento de fo lhas 21, do Almirante Paulo Mario, êste declarou que o Almirante José Luiz lhe dissera haver falta de zêlo de parte dos oficiais.En tretanto, nada ficou apurado que prove ter tomado medidas no senti-in do de punir os oficiais pouco zelosos, conforme se constata da lei- h tura destes autos; o Ministro Sylvio Motta determinou à este oficial, na qualidade de CEMA, que apurasse as responsabilidades dos Dire tores da AMFNB e que os punisse, quando, em face da dinâmica da orga nização naval, essa deveria ter sido uma iniciativa sua e não ter agido depois de acionado pelo Ministro; às folhas 88 o então Ministro Suzano salienta não ter agido contra a AMFNB por que era da competência do CEMA reprimir as ações subversivas daquela entidade; às folhas 128 e 129, depoimento do Almirante Ernesto de Mello Junior, êste oficial, referindo-se ao Almirante José Luiz da Silva Junior, assim se expressou: "ciente de que ocorriam faltas e crimes militares na AMFNB, em maio ou junho de 1962 não tomou providências"-embo ra fosse solicitado não deu conhecimento à oficialidade da MB do que estava ocorrendo na AMFNB"; ainda, às folhas 129, o Almirante Mel lo Junior pediu-lhe providências na presença dos Comandantes Sobral e Espellet, relativamente, às atividades da AMFNB; às folhas 186, depoi mento do Almirante Antonio Cesar de Andrade, êste oficial-general assim se manifestou referindo-se ao Almirante José Luiz:-"não to-/ mou providências sôbre convite feito pela AMFNB às guarnições dos navios, pedindo o comparecimento das mesmas às festividades da Associação, no dia 13/12/1963". Documentos juntados a êstes autos pedindo ao CEMA providências e definições sôbre a AMFNB e que não merecerap 16/3)

resposta e permaneceram até o início deste IPM arquivados no Gabi nete do referido titular:-folhas 280 ofício do Comandante do NHi -"STRIUS": folhas 282 offcio do Comandante do 3º Distrito Naval folhas 286 offcio do Comandante do NAeL "MINAS GERAIS", folhas 290,291, 292 e 295 ofícios do COMENCH. Às folhas 413, depoimento do Almirante (FN) Decio Bustamante, declara que o Almirante José Luiz "não dei importância a documentos que ressaltam garantias dadas pelo Almiran te Aragão ao ex-Deputado Leonel Brizola" e às folhas 414,415 e 417, assim se expressou o Almirante Bustamante referindo-se ao Almirante José Luiz da Silva Junior:-"anulou a punição que impuz ao Almirante Aragão-Prestigiou palavra do Almirante Aragão em detrimento da sua palavra-Não tomou providências sôbre a retirada de tropas de FNs da orla marítima, durante a Operação GREVEMAR, pelo Almirante **∆ragão-**Não deu andamento a pedido de providências do Almirante Bu<u>s</u> tamante sôbre a atuação do Almirante Aragão. Às folhas 503, depoimen to do Comandante JUAN LOPEZ ALONSO JUNIOR, êste oficial diz que o-Almirante José Luiz foi tolerante com o Almirante Aragão. Às folhas 726 consta que tendo pedido exoneração do cargo de CEMA no dia 27/ de março, não deu mais ordens, entretanto, não passou as suas funções, às folhas 1125, depoimento do CF-JONAS CORREIA diz êste oficial que o Almirante Silva Junior "entravou a Administração Naval, demorando a punir os MNs da AMFNB, conforme ordens que lhe dera nêsse sentido o Almirante Sylvio Motta; Às folhas 1161 e 1165,o Contra-Almirante (IM) ARNOLDO HASSELMANN diz que o CEMA não atendeu a seu apelo no sentido de fazer vigorar o regime de prontidão rigorosa, no dia 25/ de março e que "a sua atuação foi fraca" e,finalmente, "se omitiu e não quiz assumir a direção geral dos acontecimentos". As folhas -1171, depoimento do Almirante SYLVIO HECK, consta: - "primou pela omis são como Chefe nos momentos difíceis". Às folhas 1189, ainda relativamente ao Almirante José Luiz da Silva Junior é emitido o seguinte conceito: "não tomou providências sôbre a crescente politização de SGs e atividades irregulares do Almirante Aragão, o mesmo é dito as folhas 1192; às folhas 1205 encontra-se o seguinte trecho:-"responsável, por omissão, pelos desatinos de ARAGÃO. Declarou a êste Encarregado de IPM ter se ausentado do Rio de Janeiro no dia 27,após os eventos daquele dia e regressado no dia 31/3. Alegou ter obtido permissão do Almirante Paulo Mario. Entretanto, embora diga que sòmente após a sua partida da Guanabara foi que recrudesceu a agitação do Clube Naval e do Clube Militar e que não teve ciência da gravidade das ocorrências durante a sua ausência, é de se lamentar que o Comandante Superior das Forças Navais e Comandante Militar de toda a MB não tivesse adiado a sua viagem a Angra dos Reis e não tivesse ficado no seu pôsto até ser substituido. Em sua defesa, o Almirante José Luiz e alguns oficiais alegam o seguinte:-pressen tira, folhas 59, que a AMFNB constituia um núcleo de indisciplinados

desta de

entretanto, já fôra a sua fundação publicada em BONO e sôbre ela já falara o Plano do Dia do C. "BARROSO"; oficiou ao Ministro sôbre os acontecimentos de Belo Horizonte; preparou uma Circular que teria o número 70 sôbre a situação e fixando normas de ação, porém o Minis-TEN MARTIN POP permitiu a sua divulgação-folhas 1504 e à essas fo-/ lhas declara que pediu providências aos Ministros SUZANO e MOTTA para o fechamento da AMFNB; às folhas 1505,1506,1507 e 1508 diz que pediu providências ao Ministro Motta quanto ao procedimento do Almi rante Aragão e pedia outras providências de âmbito naval para aten der as questões disciplinares, diz, também, que discordava da política governamental e que não pediu exoneração do seu cargo antes, devido a apelos de seus amigos e de vários Almirantes, tendo mesmo recusado comissão no estrangeiro para não deixar a Chefia do EMA.Os Comandan tes JOSÉ DE CARVALHO JORDÃO e LUIZ FIGUEIRA MACHADO assim como o -CT AMAURY DABUL confirmam o que alega o Almirante Silva Junior em sua defesa. O Vice-Almirante ARNOLDO TOSCANO assim se expressa, ao ser perguntado como apreciava a atuação no EMA do Almirante Silva-Junior: - "Chefe altamente dedicado às suas funções e não poupando sacrifícios para bem executá-las-Espirito de subordinação aos Almi rantes Sylvio Motta e Araujo Suzano, Ministros da Marinha-Sempre pro

curou agir com justica e energia, sem excluir grande atitude moderada. Com relação a AMFNB, sempre procurou levar ao Ministro da Marinha a necessidade de fechá-la. Ausentou-se do Rio de Janeiro com autori zação do Ministro da Marinha nos dias 28,29 e 30 de março. "O Almirante JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR solicitou a este Encarregado de IPM que ouvisse o CMG-PAULO BERENGER SOBRAL, que foi Chefe do Gabinete do CEMA, durante quase tôdo o tempo em que êle foi CEMA. Devido a cir cunstância de se encontrar êsse oficial nos ZZ. UU. e pelo fato de. quando recebeu êste Encarregado de IPM a referida solicitação, já estar em vias de conclusão os trabalhos de averiguações, não foi pos sivel atender-se êsse pedido. Foi julgado desnecessário um pedido de prorrogação, uma vez que das cinco testemunhas indicadas pelo referido oficial-general, quatro puderam ser ouvidas (Almirante Toscano, Comandantes Jordão e Figueira Machado e o CT Dabul). Além disso, a farta documentação existente nêstes autos e o próprio depoimento do referido oficial são suficientes para se situar exatamente a po sição do Almirante JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR dentro do panorama na Val e avaliar-se corretamente a sua atuação e a sua responsabilida

de nos fatos que deram origem ao presente IPM.

V. Excia, Sr. Ministro da Marinha, tem diante dos seus olhos o quedisseram e pensam os oficiais da MB sobre a ação do Almirante JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR na Chefia do EMA e dispõe, outrossim, de docu-/mentos juntados aos autos para apreciar e julgar com justiça êssecolega, qualificando-o ou não como indiciado mêste IPM.

AIMIRANTE-DE-ESQUADRA - HELIO DE ALMEIDA AZAMBUJA.

Foi Comandante do 1º Distrito Naval durante a crise de março úl timo. Na madrugada do dia 26/3 aguardou ordem do Ministro da Marinha para providenciar a retirada dos homens do Sindicato dos Meta lúrgicos (fls.149 e 150), não providenciando, por iniciativa propria, uma medida repressiva qualquer. Fazia parte, do que chamei no inicio do meu relatório do "ciclo da irresponsabilidade", não contribuindo para um perfeito desempenho das suas atribuições, na área que lhe era afeta. Solicitou ao Ministro que determinasse "sustar o progres so da marcha dos marinheiros em direção ao pátio do Miniatério da Marinha" quando a providência era de sua alçada. Retirou-se para a sua residência quando mais acesa era a crise, só regressando no dia 31 (fls.151). Recebia cópias dos informes do CENIMAR sobre atividades de determinado elemento junto às praças (fls.153), sem se aper ceber que sua omissão muito contribuiu para o desenrolar da crise. A uma pergunta objetiva sobre se "o Ministro da Marinha ou o CEMA avocaram a êles as atribuições que as leis e os regulamentos atri buem precipuamente aos Comandantes de Distrito Naval", respondeu fazendo supor que acreditava nada pertencer a esfera de ação dos-Distritos Navais (fls.154). A ordem dada, às folhas 1665, por escrito, ao Comandante da Companhia de FNs que deveria desalojar os amotinados do Sindicato dos Metalúrgicos não era de molde claro, definido, não permitindo ao respectivo Comandante que agisse com liberdade, uma vez que nela incluiu restrições a essa ação por ordem do Minis tro da Marinha, e assim, não proporcionando ao referido oficial psmeios para o cumprimento da sua missão. Isto tendo em vista, que de veria "responder a violência com a violência"porém não deveria em pregar armas de fogo - único poder ofensivo de que dispunha a tro pa - além disso, eram apenas 100 homens, que deveriam se contrapor, dessa maneira, a cerca de 1500 amotinados.

À vista do exposto tendo presente notícias de que êste oficial já solicitou a sua transferencia para a inatividade, não poderá ês te Encarregado apreciar a sua atuação, incluindo-se entre os que estão passíveis de serem indiciados por V. Excia, caso êste seja oseu julgamento.

Para que não pairem dúvidas quanto a atuação de certos oficiais,

que se viram envolvidos nos fatos em tela e que deixaram de ser por mim indiciados, submeto à sua justa e esclarecida apreciação as minhas observações a respeito deles para que V. Excia os qualifique como indiciados ou aprove o meu ponto de vista não os qualificando como tal; são eles os Exmos Srs Contra-Almirante ALOYSIO GALVÃO AN-TUNES e ALEXANDRE FAUSTO ALVES DE SOUZA, cujas observações se seguem

CONTRA-ALMIRANTE - ALEXANDRE FAUSTO ALVES DE SOUZA.

Foi transferido para a reserva remunerada pelo Ato nº 3 e cassa dos os seus direitos políticos pelo Ato nº 4 do Comando Supremo da Revolução. Amigo do Almirante PAULO MARIO DA CUNHA RODRIGUES e de al gums elementos considerados extremistas, entretanto, nada consta a respeito de tais atividades em seu prontuário. Dêstes autos destacam se os seguintes fatos: - tinha como ordenança um SD-FN, que em Brasi lia abriu fogo contra oficiais, embora tivesse sido alertado dessefato pelo CMG-ERNESTO DE MOURÃO SÁ; às folhas 208 e 209 o Almirante de Esquadra ANTONIO CESAR DE ANDRADE declara que êste oficial foicolocado na Chefia do Gabinete do Almirante Paulo Mario como anteparo à influência do CMG Werneck junto ao Ministro; às folhas 796 o Vice-Almirante (FN) CANDIDO DA COSTA ARAGÃO declarou que êste oficial foi a pessoa que telefonou para o TRIBUNAL MARÍTIMO, a fim de alertar o Almirante Paulo Mario que "iam prender ARAGÃO, WASHINGTON" e MAGARINOS; às folhas 816 consta que participou da resolução de en trega de armamento aos bombeiros "optantes"; segundo depoimento do CF-ALVARO SOARES RODRIGUES DE VASCONCELLOS, êste oficial, escolhido para chefiar o Gabinete do Almirante Paulo Mario "não quiz aceitar, a princípio-Só aceitou por ser amigo pessoal do referido Almirantet no depoimento do CMG-ERNESTO DE MOURAO SÃ é confirmada a razão da presença dêste oficial no Almirante Paulo Mario, como explicado aci ma nos depoimentos do Almirante Cesar de Andrade e do Comandante -Vasconcellos, vide folhas 1144 e 1145. Nada de grave foi encontrado contra êste oficial, uma vez que não fâcou provado diante da negati va do Almirante Paulo Mario de que o seu interlocutor ao telefonepara avisar da iminência da prisão do Almirante Aragão e de outros teria sido êste oficial general. Ficou provado, sem sombras de dúvidas as circunstâncias em que assumiu a chefia do Gabinete do Almirante Palo Mario e o seu proposito em vista, assim como o apoio e apelos que lhe fizeram o Almirante Cesar de Andrade e os Comandantes Mourão e Vasconcellos nêsse sentido.

CONTRA_ALMIRANTE - ALOYSIO GALVÃO ANTUNES. ✓

Foi Chefe do Gabinete do Almirante Sylvio Motta. Segundo o referi do ex-titular da Pasta da Marinha, as folhas 36, recebeu ordens suas no sentido de que "assumisse o Comando dos FNs que iam para o Sindicato dos Metalúrgicos", no dia 26/3. Entretanto, êste Almirante se-

gundo ordens do Ministro Sylvio Motta deveria entrar na sede da su pracitado Sindicato com as tropas do EB, comandadas pelo Coronel ventura. Às folhas 1489 é dito que este oficial ordenou ao Almirante Sinay retirar a sua tropa do Sindicato dos Metalúrgicos em aten dimento a ordens emanadas do Palácio das Laranjeiras. As folhas --1629 este Almirante declarou que não recebeu ponderações do Comandante da companhia de FNs sobre a situação de vulnerabilidade dessa tropa. As folhas 1637, o CT(FN) Roberto Sbragio confirma o que de clarou no seu primeiro depoimento quanto ao fato de ter ponderado ao Almirante Antunes que a tropa estaria exposta aos convites e apu pos dos amotinados e que o Almirante Antunes ordenou-lhe que mantivesse a tropa onde se encontrava. Acareados esses dois oficiais, Almirante Antunes e CT Sbragio, ambos mantiveram as suas afirmativas anteriores.

O único fato que poderia incriminar este Almirante é o de terexposto desnecessáriamente os FNs e, portanto, causador pelo insuces so e pelo triste espetáculo dos FNs que depuzeram suas armas,deixando-as na via pública, para reunirem-se aos amotinados.

Tendo presente que foi dada ordem diretamente ao Comandante da : referida companhia pelo Comandante do 1º Distrito Naval, conforme_ documento de folhas 1665, que o Ministro e o Comandante Saboia, que estiveram no local, afirmam que a ação do Almirante Antunes estava condiciaonada a ação da tropa do EB, que não desejou intervir na manhã do dia 26/3 conforme se verifica da leitura de vários depoi: mentos- de fato o Almirante Antumes, não retardou intencionalmente ou por inépcia o emprêgo da companhia de FNs. E, quanto a situação vulnerável dessa tropa, em qualquer hipótese o responsável pela sua segurança é o seu Comandante e não o oficial general que deveria coordenar a ação das tropas da MB e do EB.

Por esse motivo não indiciei o Contra-Almirante ALOYSIO GALVÃO ANTUNES e passei ao Almirante-de-Esquadra (RRm) AURELIO LINHARES, Encarregado de IPM na MB o caso do CT (FN) ROBERTO SERAGIO.

E como o fato apurado constitui crime da competência da Justiça Militar, sejam êstes autos remetidos ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha a quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autorida de competente, na forma do § 2º do art. 117 do C.J.M.

Rio de Janeiro, GB, 15 de julho de 1.964.

LUIZ CLOVIS DE OLIVEÍRA

Almirante (R.Rm.)-Conv.- Encarregado do IPM.

CONCLUSÃO.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Esta do da Guanabara, na sala do Consêlho do Almirantado, faço conclusos êstes autos ao Exmo. Sr. Almirante (RRm) Luiz Clovis de Oliveira, Encarregado do IPM, do que, para constar, lavrei o presente têrmo. Eu, Capitão-Tenente Nil son Figueiredo Corrêa, servindo de escrivão o datilografei e assino.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na sala do Consêlho do Almirantado, foram-me entregues êstes autos pelo Exmo. Sr. Almirante (RRm) Luiz Clovis de Oliveira, Encarregado do inquérito, com o relatório retro. Do que, para constar, faço êste têrmo. Eu, Capitão-Tenente Nilson Figueiredo Corrêa, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

REMESSA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala do Consêlho do Almirantado, faço remessa dêstes autos ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha; do que, para constar, lavro êste têrmo. Eu, Capitão-Tenente Nilson Figueiredo Corrêa, servindo de escrivão o datilografei e as sino.

d

CONCLUSÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecen tos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no edificio sede da Frota Nacional de Petroleiros(FRONAE) faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Almirante(RRm) Luiz Clovis de Oliveira; do que, para constar, lavrei o presente têrmo. Bu, Capitão-Tenente Nilson Figueiredo Corrêa servindo de escrivão, o escrevi e assino.

DESPACHO.

Determino ao Sr. Escrivão que faça juntada aos autos do oficio nº 0548, de 28/7/1964, do Ministro da Marinha a êste Encarregado assim como dos seus anexos:b) cópia do oficio nº 219, de 27/7/64, do Frocurador-Geral da Justiça Militar ao MM; e c) cópia do Aviso nº 13 66, de 24/7/64, do MM ao Procurador-Geral da Justiça Militar. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1964.

LUIZ CLOVIS DE OLIVEIRA; Almirante(RRm)-Conv- Encarregado do IPM

RECEBIMENTO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no edificio sede da Frota Nacional de retroleiros (FRONAPE) recebi do Emao. Er. Almirente (Rem) Luiz Clovis de Oliveira, encarrega do do inquérito os presentes autos; do que, do que, para constar, la vrei o presente têrmo. Eu, Capitão-Tenente Nilson Figueiredo Corrêa, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

JUNTADA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecen tos e sessenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no edificio sede da Frota Nacional de Petroleiros(FRONAPE) faço juntada a êstes autos dos documentos mandados guntar no despacho de hoje do Exmo. Sr. Encarregaod do Inquérito e que adiante se vêem Du, Capitão-Tenente Nilson Figueiredo Corrêa servindo de escrivão, o ascrevi e assino

NCA/HAA (GM-20)

MINISTERIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

0 548

MEMOR ANDO

RIO DE JANEIRO, E. G.

Em 20 de julho de 1 964.

Do: Ao: Ministro da Marinha

Exmº. Sr. Almirante (RRm) LUIZ CLOVIS DE OLIVEIRA. Encarregado do IPM (Portaria nº 0 542,

de 3/4/1964, Confidencial).

Assunto:

Remessa de documentos de I P M.

Referência:

Ofício S/N, de 16/7/64, do Encarregado do IPM ao

MM.

Anexos:

A) Seis (6) volumes de autos do IPM e respectivas

fichas de controle;

B) Cópias do Ofício nº 219, de 27/7/64, do Procura dor-Geral da Justica Militar ao MM; e
C) Cópia do Aviso nº 1366, de 24/7/64, do MM ao

Procurador-Geral da Justica Militar.

1. Restituo a V. Exª. os documentos do anexo A), que me foram encaminhados (Ofício em referência), relativos ao Inquérito Policial Militar que lhe está afeto, cujo Relatório menciona indícios de culpabilidade em relação aos Almirantes - PAULO MARIO DA CUNHA RODRICUES, HELIO DE ALMEIDA AZAMBUJA, e JO-SÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR.

2. De acôrdo com os termos do Ofício nº 219 (anexo B), em resposta à consulta que formulei (anexo C), está V. Exa. capacitado a prosseguir nas diligências que julgar necessárias ao completo esclarecimento das responsabilidades dos oficiais generais mencionados.

3. Em face do expôsto, e dentro do prazo legal, de termino que V. Ex². adote as providências cabiveis e me devolva, com a possível brevidade, os autos do Inquérito Policial Mi litar em lide.

> Zuch & Me Bislix ERNESTO DE MELLO BAPTISTA Ministro da Marinha

autêntica do aviso nº 1366 de 24 de julho de 1964, do Ministro da Ma rinha ao Procurador-Geral da Justiça Militar, extraida do copiador de atos (M) do ano de 1964).

ARIAS DA REPÚBLICA - Gabinete do Ministro da Marinha - Aviso nº 1366, de 24 de julho de 1964. Senhor Procurador-Geral. Tenho em meu poder, para solução, os autos de um Inquérito Policial Militar, em que foram ouvidos, como testemunhas, três (3) oficiais do pôsto de "Almiran te" (Reserva Remunerada). A esses oficiais generais o Encarregado do inquerito deixou de indiciar, não obstante verificar a existência de indícios de culpabilidade nos fatos investigados, por ser êle do mes mo pôsto, em face do que dispõe o artigo 115 § 1º do Código da Justi ça Militar. Surgiu, em consequência, o impasse para ouvir os aludidos Almirantes como indiciados, uma vêz que não existe, na escala hi crárquica, pôsto superior ao de "Almirante". Consulto, pois, a V.Exa como proceder para que as investigações iniciadas possam prosseguir, le modo a que sejam indiciados os três Almirantes, sendo que me per nito antecipar o meu pensamento, pois seria o de delegar poderes llustre Almirante (RRm) LUIZ CLOVIS DE CLIVEIRA, que foi o encarrega do do inquérito em pauta. Ao exame de V.Exa., no entanto, submeto o rroblema esperando que, com os altos conhecimentos que possue, me,in dique a providência mais adequada. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha estima e consideração. (As) ER MESTO DE MELLO BAPTISTA - Ministro da Marinha. - - labinete do Ministro da Marinha, Rio de Janeiro, GB., em 29 de julho 10 1964.

YMILL WILL ALVES DE ALMEIDA Capitão-de-Corveta

COPIADO POR:

MELSON COSTA TRAUJO

1ºSG-ES Nº 47.0518.3

(()) ((

128 When

CONFERIDO POR:

HAROLDO ALVES DE ALMEIDA Capitão-de-Corveta COPIADO POR:

NELSON COSTA ARAUJO 1ºSG-ES nº 47.0518.3

ADITAMENTO AO RELATÓRIO

179 ON 1840

Em cumprimento ao memorando nº 0548, de 28 de julho do corrente ano, apreciei os indícios de culpabilidade dos Exmos. Srs. Almirantes da Reserva Remunerada - PAULO MARIO DA CUNHA RODRIGUES, HE-LIO DE ALMEIDA AZAMBUJA e JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR. Antes de focalizar cada um dêsses oficiais-generais, data vênia, passo a tecer as seguintes considerações: a)- os oficiais suprareferidos já foram ouvidos por este Encarregado de IPM duas vezes. Isto tendo presente os indícios, então, já existentes e a fim de que fôsse observado o art. 115 § 1º do C.J.M., contornando-se uma situação assás embaraço sa, pelo fato de tratar-se de militares no último pôsto da carreira E. portanto, na impossibilidade do atendimento do que preceitua a lei, da segunda vez, os referidos almirantes foram ouvidos, também, como testemunhas, porém foram formuladas perguntas que lhes possibi litaram defenderem-se das acusações que sobre êles pesavam mercê de depoimentos de testemunhas e de provas juntadas a êstes autos; b)por outro lado, nada obriga a êste Encarregado de IFM ouvi-los na qualidade de indiciados para o completo esclarecimento de responsabi lidades e a mandar proceder, desnecessariamente, novas diligências, isto pelo fato da existência de provas suficientes nêstes autos, o que permite a êste Encarregado de IPM valer-se do art. 120 do CJM, uma vez que os fatos e suas circunstâncias já foram, na atual situa ção em que se encontra êste IPM de sobejo esclarecidas e, portanto já atendeu êle os seus propósitos; c)- resta, pois, a êste Encarregado de IPM, apenas, enquadrar os oficiais "in litem" - Para os fins de enquadramento, para que não se alegue de futuro infringência ao 5 1º do art. 115 do C.J.M. e amparado pela respeitável opinião do Axmo. Sr. Dr. Ivo D'Aquino, M.D. Procurador Geral da Justiça Militar - julguei indicado apresentar nêsto Relatório, a V.Ect., a minha opinião e o meu ponto de vista sôbre os citados almirantes - E, ascim, se V.Exa. concordar, bastará subscrever o que digo e caso nega tivo poderá enquadra-los nos dispositivos de Lei.- Almirante (R.Rm.) . AULO MARIO DA CUNHA RODRIGUES - As faltas cometidas por êsse ex-ti tular da Pasta da Marinha não foram poucas, conforme se deduz leitura das fls. 1834 a 1836 dêstes autos, entretanto, se trata de um oficial afastado da MB há cêrca de dez (10) anos, e, "ipso facto" não lhe cabe nenhuma responsabilidade no que tange às causas que d<u>e</u> ram origem às indisciplinas; não participou, portanto, nem por ação nem por omissão, dos antecedentes que levaram a MB à situação em que se apresentou diante dos brasileiros na triste madrugada do dia 27 de Março - Foi sua, sem dúvida, a infeliz iniciativa de anistiar anotinados e oficiais faltosos, o que trouxe, como consequência, um

Closed Land

novo motim e o agravamento da crise em aprêço; também se prestou ês se almirante a desempenhar, por quatro dias, o triste papel de Ministro de um govêrno corrupto e anti-democrático - Tendo presente as condições em que foram cometidos êsses delitos e essas faltas e a conjuntura nacional naquela ocasião, julgo aplicável o § 20 do art. 66 do C.P.M. e consequentemente não se deve cominar novas penas pelo fato de já lhe terem sido impostas sanções do Ato Institucional, que resultaram na perda da vitaliciedade do seu cargo de Pre sidente do Tribunal Marítimo - Além disso, dentro alguns meses, outubro p.f., êsse oficial-general iniciará o seu septuagésimo ano de existência, o que o torna passível de enquadramento no item I art. 62 do C.P.M. - Quanto aos Almirantes HÉLIO DE ALMEIDA AZAMBUJA e JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR, segundo vários depoimentos, foram omis sos, porém é fora de dúvida que não pactuavam com os que dirigiam o país. Foram, infelizmente, à vista dêstes autos acomodados e se satisfizeram quase sempre em passar ao escalão superior os seus proble mas ao invés de procurar solucioná-los e liderar os seus comandados. O que pensam os oficiais da MB sôbre êsses almirantes e o que há a respeito de suas atuações, já foi por êste Encarregado de IPM sinte! tizado às fls. 1837 a 1839 e 1840 dêstes autos. Opino, pois, pelo en quadramento de ambos nos arts. 7, 25 e 26 do RDM, tendo presente o passado dos dois, o fato de já terem sido transferido para a Reserva Remunerada e terem sido envolvidos nos acontecimentos em lide, apenas, em virtude de suas funções. Para que possa V.Exª. facilmente apreciar a situação de cada oficial envolvido nêste IFM e para efei: tos da Justiça, apresento a seguir um "Quadro dos Indiciados" qual constam as respectivas propostas de enquadramento ou de desqua lificação. - Sejam êstes autos remetidos ao Exmo. Sr. Ministro da Ma rinha a quem incumbe solucionar o mesmo.

> Rio de Janeiro, GB, 30 de julho de 1964. Almirante (R.Rm.)-Conv. - Encarregado do IFM

18/10

1 - QUADRO DE INDICIADOS

POSTO	N O M E	ENQUADRAMENTO PROPOSTO
Alte. R.Rm.	PAULO MÁRIO DA CUNHA RODRIGUES -	Ato Institucional combinado com os arts. 62 § 29 e art. 66 § 29 do CPM
Alte. R.Rm.	JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR +	RDM - Arts. 7-25-26
Alte. R.Rm.	HELIO DE ALMEIDA AZAMBUJA	RDM - Arts. 7-25-26
AE R.Rm.	PEDRO PAULO DE ARAUJO SUZANO	Lei 1802/53 - Art21 CPM- arts. 134-235-237-238
AE R.Rm.	SYLVIO BORGES DE SCUZA MOTTA	CPM- Arts. 235-237-238
A-(FN) R.Rm.	CANDIDO DA COSTA ARAGÃO	Lei 1802/53- Arts. 5-10- 11(b)-16-17-21 CPM- arts. 134-154 § 10- 171-172 § 20-180-214
CA-(FN) R.Rm.	WASHINGTON FRAZÃO BRAGA	Lei 1802/53- Arts. 12-16- 17 CPM- arts. 141-171
CA R.Pm.	JOSÉ LUIZ DE ARAUJO GOYANO	Lei 1802/53- Art. 10 CPM- art. 134
CMG R.Rm.	PAULO SILVEIRA WERNECK	Lei 1802/55- Art. 10 CPM- art. 134
CMG-IM R.Rm	RENÉ MAGARINOS TORRES	Lei 1802/53- Art. 10 . CPM- art. 134
CMG-FN	ARY DA FROTA ROQUE	Lei 1802/53- Art. 16 Ato Institucional art. 7º
CMG_FN	JUAN LOPEZ ALONSO JUNIOR	CPM- Arts. 235-237-238 Ato Institucional art. 7º
CF	THALES FLEURY DE GODOY	Lei 1802/53- Art. 10 CPM- art. 134
CF	PINDARO CARDIM DE ALENCAR OSORIO	Lei 1802/53- Art. 10 CPM- art. 134
CF	JORGE DA CRUZ SOARES	Ato Institucional- Art.7º
OF	HUMBERTO ANNIBAL DE MELLO SANTOS	Ato Institucional - Art.79
CF-FH	BERNARDINO COELHO FONTES .	Lei 1802/53- Art. 10 CPM- art. 134 Ato Institucional- art.7º
R. Pm.	MARCIO DE ALBUQUERQUE SUZANO	Ato Institucional - Art. 7
CC	NORTON TAVARES DA CUNHA MELLO	Ato Institucional- Art.70

Closed Low

POSTO	N O M E	ENQUADRAMENTO PROPOSTO
CC-FN	ALBERTO ESTEVES D'ORSI	Ato Institucional- Art. 7º
CC-FN	JAIR FURTADO	Ato Institucional- Art. 70
CC-FN	HAMILTON PEDRO GUERRA	Ato Institucional- Art. 79
CC-IM	JOSÉ PAULO COUTINHO DUNLEY	Lei 1802/53- Art. 10 Ato Institucional- Art. 7º
CT-FN	GLAUCO ANTONIO PRADO LIMA	Ato Institucional- Art. 7º
CT-FN	GRACIO DE AGUIAR	Ato Institucional- Art. 7º
CT-IM	FERNANDO DE SANTA ROSA	Ato Institucional- Art. 7º
le-Ten. (IM)	JUSTINO LOPES DA SILVA	CPM- Art. 134 Ato Institucional- Art. 7º
lc-Ten.	JORGE MILTON TEMER	Ato Institucional- Art. 7º
10-Ten. (FN)	SERGIO JOSÉ BENTES LOBATO	Ato Institucional- Art. 7º
1°-Ten. (FN)	PAULO DE ALBUQUERQUE CARVALHEIRA	Ato Institucional- Art. 7º
20-Ten. (IM) CIORM	JOSÉ RIBAMAR TORREÃO COSTA	Ato Institucional- Art. 7º
20-Ten. QC-IM	LUIZ CARLOS DE SOUZA MOREIRA	Ato Institucional- Art. 7º
Co-Ten. (IM)	FAULO HENRIQUE MEDEIROS FERRO COS	Lei 1802/53- Arts. 11(a)- 12-17 CPM- Arts. 133-134
20-Ten. QC-FN	ANTONIO ARINOS MARQUES DA SILVA	Lei 1802/53- Art. 10 CPM- Art. 134 Ato Institucional- Art. 79

2 - DESQUALIFICADOS COMO INDICIADOS

CMG-(R.Rm.) - VANIUS DE MIRANDA NOGUEIRA

CF-(FN) - ARTHUR BENIGNO MACHADO

CC - ENEAS NOGUEIRA DA SILVA

CT-(A-TL) - ALDO LAPOLLI

19-Ten. - LUIZ CARLOS TETTAMANZY

19-Ten. - CARLOS HEITOR SCHULER REIS

19-Ten.(FN) - MILTON PEREIRA DE ASSIS

19-Ten. (IM) - EZIO TORRES.

closed and

183

MINISTERIO DA MARINHA GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

MAnpersta

SOLUÇÃO

Verificando das averiguações policiais a	
que mandei proceder que os fatos apurados constituem crimes pre	
vistos no Código Penal Militar, praticados por militares, confor	
me a discriminação abaixo, determino a remessa dos presentes au	*
tos, com urgência, ao Egrégio Superior Tribunal Militar, por in	
termédio da Diretoria do Pessoal da Marinha:	!
Almirante-de-Esquadra (R.Rm.) - PEDRO PAULO DE ARAUJO SUZANO -in	Co
curso nos seguintes dispositivos: Artigos 134, 235, 237 e 238 do	801
Código Penal Militar; Artigo 21 da Lei de Segurança Nacional, com	
binado com o Artigo 2º nº III da mesma Lei	26
Almirante-de-Esquadra (R.Rm.) - SYLVIO BORGES DE SOUZA MOTTA -in	807
curso nos seguintes dispositivos: Artigos 235, 237 e 238 do Códi	,
go Penal Militar	!
Vice-Almirante (FN) (R.Rm.) - CANDIDO DA COSTA ARAGÃO - incurso	u
nos seguintes dispositivos: Artigos 134, 154 § 1º, 171, 172 § 2º,	811
180, 203 e 214 do Código Penal Militar; Artigos 5, 10, 11(alfnea	
b) e 21 da Lei de Segurança Nacional, combinados com o Artigo 2º	
nº III da mesma Lei	
Contra-Almirante (FN) (R.Rm.) - WASHINGTON FRAZÃO BRAGA -incurso	w
nos seguintes dispositivos: Artigos 134, 141, 171 e 203 do Códi-	817
go Penal Militar; Artigos 12 da Lei de Segurança Nacional, comb <u>i</u>	
nado com o Artigo 2º nº III da mesma Lei	200
Contra-Almirante (R.Rm.) - JOSE LUIZ DE ARAUJO GOYANO - incurso	831
nos seguintes dispositivos: Artigo 134 do Código Penal Militar;	
Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Artigo	
2º nº III da mesma Lei	
Capitão-de-Mar-e-Guerra -(R.Rm.) - PAULO DA SILVEIRA WERNECK- in	Co
curso nos Seguintes dispositivos: Artigo 134 do Código Penal Mi 2	1818
litar; Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Ar	:
tigo 2º nº III da mesma Lei	
A CONTRACT CONTRACT OF THE RESERVE OF THE SECOND CONTRACT OF THE SEC	

(Continuação da SOLUÇÃO dada pelo Exmo. Sr. Ministro da Marinha - so Inquérito Policial Militar mandado instaurar pela Portaria nº 0542, de 3 de abril de 1 964, do Ministro da Marinha) Capitao-de-Mar-e-Guerra (IM) (R.Rm.) - RENE MAGARINOS TORRES 1818 curso nos seguintes dispositivos: Artigo 134 do Código Penal Mili tar; Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Arti go 2º nº III da mesma Lei. -Capitão-de-Mar-a-Guerra (FN) - ARY DA FROTA ROQUE - incurso nos seguintes dispositivos: Artigo 203 do Código Penal Militar; Artigo 16 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Artigo 2º nº III da mesma Lei. -Capitac-de-Mar-c-Guerra (FN) JUAN LOPEZ ALONSO JUNIOR - incurso nos seguintes dispositivos: Artigos 235, 237 e 238 do Código pal Militar. - -Capitao-de-Fragata (R.Rm.) - THALES FLEURY DE GODOY - Artigo do Código Penal Militar; Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Artigo 2º nº III da mesma Lei. - - L Capitao-de-Fragata (R.Rm.) - PINDARO CARDIM DE ALENCAR OSORIO -in curso nos seguintes dispositivos: Artigo 134 do Código Penal Mili ter; Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Arti go 2º nº III da mesma Lei. - - -מגנ Capitao-de-Fragata (FN) - BERNARDINO COELHO PONTES - incurso nos 1828 seguintes dispositivos: Artigo 134 do Código Penal Militar; Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional, combinado com o Artigo 2º nº III da mesma Lei. -Capitao-de-Corveta (IM) - JOSÉ PAULO COUTINHO DUNLEY - incurso nos seguintes dispositivos: Artigo 10 da Lei de Segurança Nacional,com binado com o Artigo 2º nº III da mesma Lei. -Primeiro-Tenente (IM) - JUSTINO LOPES DA SILVA - incurso no seguin 1828 te dispositivo: Artigo 134 do Código Penal Militar. -Segundo-Tenente (IM) - PAULO HENRIQUE MEDEIROS FERRO COSTA-incurso bos seguintes dispositivos: Artigos 133 e 134 do Código Penal Militar; Artigos 11 (alinea a) e 12 da Lei de Segurança Nacional, com binados com o Artigo 2º nº III da mesma Lei. - -(2)

18 Surviva

(Continuação da SOLUÇÃO dada pelo Exmó. Sr. Ministro da Marinha ao Inquérito Policial Militar, mandado instaurar pela Portaria número 0542, de 3 de abril de l 964, do Ministro da Marinha) - - - --

Ä

Sôbre os oficiais citados acima, bem como em relação aos mencionados à fôlhas 1850 e 1851 pelo Encarregado do Inquérito Policial Militar, e sem prejuizo das sanções penais a que estiverem sujeitos, reservo-me a faculdade de mandar proceder aos Processos de Investigação Sumária, de acôrdo com o que me confere o dispôsto no § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 53 897, de 27 de abril de 1 964, que regulamentou os Artigos 7º e 10º do Ato Institucional de 9 do mesmo mês e ano.

O exame dos autos me leva a entender ser de alta conveniência, no interêsse da segurança pública, da disciplina da Justiça, a decretação de prisão preventiva do Vice-Almirante(FN) (R.Rm.) - CANDIDO DA COSTA ARAGÃO e do Segundo-Tenente (IM) - PAULO HENRIQUE MEDEIROS FERRO COSTA.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em // de agôsto de 1 964.

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA Ministro da Marinha

Fotos Jorge Rei



Diogo (E) recebeu a visita e o apoio de Juracy Magalhães (D)



Na boca da urna, Cerqueira (D) buscava votos para vencer Diogo

Eleição no Clube Militar reúne militares de todas as tendências

Ânimos continuam acirrados

Durante todo o dia de ontem a sede do Clube Militar, na Avenida Rio Branco quase esquina com Rua Santa Luzia, no Centro do Rio, viveu um dia agitado. Ressurgiram na cena política figuras que, desde o golpe de 1964 até a Nova República, detinham o poder no Brasil. Na disputa entre os generais Diogo Figueiredo e Newton Cerqueira pela presidência da entidade, vieram à tona discussões políticas, criticas ao governo Collor e trocas de acusações entre as facções da caserna.

Não faltou nem o ex-ministro (e general) Juracy Magalhães elogiando o governo federal e um grupo de militares cassados que foi votar em branco, acusando Diogo de "reacionário" e Cerqueira de "envolvido no caso Riocentro e na morte de Lamarca".

O general Diogo voltou a acusar Cerqueira de querer "um sindicalista militar". Cerqueira, num desabafo, lembrou que os oficiais que apóiam seu oponente é que fazem política, citando os generais Newton Cruz, Andrada Serpa e Euclydes Figueiredo. Os dois candidatos disseram-se confiantes na vitória. Somente na semana que vem será conhecido o resultado oficial.

MOVIMENTO - Os dois candidatos votaram logo de manhã e dividiram o resto do tempo entre percorrer as dependências da sede e cabalar votos. "Absolutamente eu não faço boca-de-urna, estou apenas conversando com amigos", reagiu o general Diogo à pergunta de uma repórter. E o general Cerqueira passou boa parte do tempo na Vila Militar.

O almirante Alfredo Karam, mi-

O almirante Alfredo Karam, ministro da Marinha no governo Figueiredo, declarou o voto em Diogo, porque entendeu que "a renovação do general Cerqueira trata de assuntos que são da atribuição do Estado-Maior das Forças Armadas". Karam, entretanto, não quis comentar a extinção do SNI. O ministro do Exército do governo Figueiredo, Walter Pires, recusou-se

a dar qualquer declaração.

Juracy Magalhães, andando com
muita dificuldade, também votou
em Diogo, porque gostou muito do
programa dele: "Quem fala pelo
Exército é o ministro do Exército.
Sou amigo de todos os Figueiredo,
inclusive o Guilherme, o paisano."
Juracy explicou que é membro do
conselho consultivo de várias empresas como o Grupo Monteiro Aranha, Brahma e Moinho Fluminense.
"Estou cheio de esperanças no Brasil. Tenho dinheiro congelado, mas
confio no presidente Collor, que vai
devolver daqui a 18 meses, não vai
devolver daqui a 18 meses, não vai
der calote em ninguém. O Brasil vai
bem e as empresas também, ao contrário do governo Sarney, onde as
empresas iam bem mas o Brasil ia
mal."

Mesmo elogiando a postura do general Diogo de não levar o Clube para discussões políticas, Juracy elogiou os militares que "intervêm nos momentos certos, os momentos de crise" na vida política.

CERQUEIRA - O general Cerqueira

CERQUEIRA - O general Cerqueira passou todo o tempo evitando falar com jornalistas. Com roupa esporte (calça cinza e blusa marrom listrada), ele resumia as respostas às acusações com uma frase:

 Minha carreira militar de 40 anos responde por mim. Tenho uma tradição na instituição.

Entretanto, num momento de desabafo com colegas, Cerqueira afirmou:

Uns dizem que eu sou linha-dura. Outros que eu sou "vermelho". Os jornalistas fazem um melê danado. Dizem que eu sou político, mas os generais Newton Cruz, Andrada Serpa e Euclydes Figueiredo não votaram em mim!

Lembrando-se do tempo em que comandou a Polícia Militar no Rio de Janeiro, Cerqueira comentou: "como vocês jornalistas são sacrificados, tenho pena de vocês". O principal item da chapa do general Cerqueira é reivindicar melhorias para a categoria militar. Entretanto, ele garantiu que fará tudo "pelos canais legais".

O tenente coronel Edson Drummond, candidato a secretario do Clube na chapa de Cerqueira, afirmou que está estudando a possibilidade de, com base no Regulamento Disciplinar do Exército e nos estatutos da entidade, arguir a inconstitucionalidade da proibição dos militares da ativa de se manifestarem publicamente sobre temas políticos. Caso Cerqueira seja vitorioso, o clube patrocinará a iniciativa, mas mesmo que o general Diogo ganhe eles encaminharão ao Superior Tribunal Federal a arguição.

DIOGO -O general Diogo Figueiredo, trajando paletó azul, voltou a atacar "o sindicalismo militar" do seu oponente.

O Clube Militar não pode ser um trio elétrico das reivindicações. Não tem que tratar de temas salariais, nem de saúde ou habitação. O clube não pode ser transformar em inspetor das Forças Armadas. É uma responsabilidade indeclinável dos chefes militares zelar pelo bem da tropa. É assim em todo o mundo.

Para Diogo, episódios como a extinção do SNI ou a prisão do general Newton Cruz "não têm nada a ver com a elição do Clube Militar". E ele também prefere não comentar os episódios. Diogo, entretanto, reiterou que a entidade deve participar "do debate dos grandes temas nacionais, mas não de temas conjunturais".

CASSADOS - Um grupo de militares cassados pelo golpe de 1964 foi ontem votar em branco. O capitao do Exército Ivan Cavalcanti Proença era diretor cultural do clube em 1964. E explicou sua posição:

A chapa do general Figueiredo é composta de militares reacionários, comprometidos com o golpe de 64 e seus desdobramentos. E a outra chapa é composta por militares comprometidos com o triste episódio do Riccentro e da morte do capitão Carlos Lamarca. Por esse motivo, votaremos em branco.

Ivan, hoje, é professor de Literatura e Cultura Brasileira. Ele lamenta que cerca de 100 oficiais estejam impedidos de votar no Clube Militar, pois além de cassados foram demitidos "e considerados mortos" pelas Forças Armadas. Ivan coordena um comitê de anistia e denuncia que "ao contrário dos civis, os militares tiveram anistia restrita e lutaremos até conseguir a anistia ple-

na".

O capitão de mar-e-guerra Santa Rosa, também cassado e afastado da Marinha com o golpe de 1964, disse que o grupo do general Cerqueira procurou os militares cassados e ofereceu-lhes a promesa de reintegração no Clube Militar. Segundo Santa Rosa, pelo menos 500 oficiais cassados estão aptos a votar. "Mas diante da morte do companheiro capitão Carlos Lamarca não votaremos no Cerqueira, embora alguns cassados, por oportunismo, não tenham esta opinião".



Superior Tribunal de Justiça













